Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3463

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 215/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 215/2025
Processo Administrativo Nº 4741/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 215/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ANTÔNIO MARIANO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 57.820.571 WELSON DA SILVA ALVES**, com inscrição no CNPJ/MF: **57.820.571/0001-90**, estabelecida na RUA 1, nº SN, QUADRA 32; LOTE 09, VILA SAO JOSE - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de setembro de 2025.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1A9CF524

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 357/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 357/2025
Processo Administrativo Nº 8897/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 357/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DA UNIDADE MISTA AFONSO PEDROSO DE SOUSA E CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 62.833.252 PATRICK PALMEIRA PEREIRA**, com inscrição no CNPJ/MF: **62.833.252/0001-59**, estabelecida na AV TENNYSON JUBE DE OLIVEIRA, SN, QUADRA 17;LOTE 3, SETOR OESTE, PETROLINA DE GOIAS, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de setembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CC6832E1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 359/2025
Processo Administrativo Nº 8933/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 359/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS (HERBICIDAS, INSETICIDAS E LESMICIDA) PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE AGRAVOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: COMERCIAL AGROTERRA - LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF**: 17.861.947/0001-90**, estabelecida na RUA LISANDRO GOMES DE SOUZA, nº 506, QUADRA1 LOTE 9, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de setembro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:DA248D62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 08h30min do dia 14 de Outubro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e procedimentos cirúrgicos para o Fundo Municipal de Saúde em atendimento ao Convênio nº 202400010004472 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e Maiores informações pelo telefone (64) 99347-2191.
Adelândia, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:778AD4FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2025

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da e de acordo com pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 480/2025, de 23 de setembro de 2025, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos à venda de bens móveis do Poder Público, tais como veículos, ônibus, tratores, patrol, vans, retroescavadeira, sucatas diversas e implementos agrícolas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: no dia 30 de outubro de 2025, às 14:30 horas, presencialmente na Prefeitura municipal, na Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro, Água Fria de Goiás e online através do site www.leiloesbrasil.com.br .
LOCAL E DATA DE VISTORIA: **Garagem municipal** na Rua Sebastião Paiva, Quadra 01, Lote 03, **Hospital Municipal na** Rua Zaida Pinto Boaventura, Quadra 17, Lote 01, Rua Sebastião Paiva, Quadra 01, Lote 03, **Feira Coberta** na Rua Agenor Alves, Quadra 50, Lotes 18/19/20, Cidade Água Fria de Goiás, a partir do dia 27 de outubro até a data do leilão, exceto final de semana e feriados, nos horários de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.
Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do site da www.leiloesbrasil.com.br ou Contato (62) 9 8474-8054**. (Elenice Lira- Leiloeira oficial)**

Água Fria de Goiás, 25 de setembro de 2025.

VIRGINIA ANGÉLICA SANTOS CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:25EE1826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2609/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ECOLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.495.676/0001-03
CONTRATO: N° 147/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.880.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: 30/09/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.45.15.452.0501.2.024.3.3.90.39, FICHA 251 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:0CEA6947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 284

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar da capacitação voltada exclusivamente às condicionalidades do Valor Aluno Ano (VAAR).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme autoriza o item 3.2 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:33211E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 285

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar da capacitação voltada exclusivamente às condicionalidades do Valor Aluno Ano (VAAR).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme autoriza o item 3.2 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CF3CD6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 286

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F5ABABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.080/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.080/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de setembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital HUGOL, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA75988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.082/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.082/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de setembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital das Clínica, HEMU e clínica CRER, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B5C7A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.083/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.083/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de setembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:219A0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.084/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.084/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de setembro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente à Clínica Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:38DDDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.085/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.085/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de setembro de 2025, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71299D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.086/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.086/2025 – SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de setembro de 2025, à

cidade de Jatai – GO, para levar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FA83374

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18693/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIÁS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18693/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIÁS. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a locação de planetário digital móvel atendendo as necessidades da secretária municipal de educação do município de aparecida do rio doce goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3615A6BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 021/2025-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 021/2025
Processo Administrativo nº 18705/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/10/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/10/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

*Trata-se contratação da empresa para prestação de serviços de **Trenzinho da Alegria** para realização de passeio recreativo em comemoração ao **Dia das Crianças**, a ser promovido pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar lazer, diversão e integração social às crianças do SCFV E PAIF atendidos pelos serviços ofertados na Proteção Social Básica do Município.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta do contrato;
2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.209** MANUTENÇÃO DAS ATIV SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/10/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho
4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 26 de setembro de 2025

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18705/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de **Trenzinho da Alegria com veículo caracterizado, com no mínimo 2 personagens e 1 monitor**, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários, para realização de passeios recreativos em comemoração ao **Dia das Crianças.** **Data do evento: 10 de outubro de 2025.** **Duração do evento: 07h00 ás 22h00** **Capacidade mínima do veículo: 20 passageiros.**	Serviço	1	6.153,73	6.153,73
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$** 6.153,73

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como não continuado.
O custo estimado total da contratação é de R$ 6.153,73 (Seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço de **Trenzinho da Alegria** é necessária para atender à demanda da Secretaria de Promoção e Assistência Social na realização do evento comemorativo ao **Dia das Crianças**, celebrado em 12 de outubro. O serviço possibilitará oferecer às crianças do município momentos de lazer, recreação e socialização, promovendo um ambiente lúdico, atrativo e inclusivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para disponibilizar o serviço de **Trenzinho da Alegria** durante o evento do **Dia das Crianças**, com objetivo de proporcionar recreação, lazer e experiências seguras às crianças do município.

Fornecimento de veículo caracterizado e apropriado para transporte recreativo de crianças; Disponibilização de motorista habilitado e responsável pelo funcionamento do equipamento; Garantia de segurança para os passageiros, respeitando as normas de trânsito e de proteção à integridade física dos usuários; Inclusão de todos os custos operacionais, como combustível, manutenção e assistência durante o evento;

O ciclo de vida do objeto limita-se à execução do serviço durante o evento, sem necessidade de manutenção ou continuidade após a sua realização. Dessa forma, a Administração contratará o serviço de forma temporária, utilizando-o exclusivamente no período comemorativo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega deverá ser em até 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, ou em acordo a demanda diária.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O serviço será prestado no município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, CEP: 75.827-00, no dia 10 de outubro de 2025 das 07h ás 22h.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 6.153,73 (Seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.209** MANUTENÇÃO DAS ATIV SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 23 de setembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 021/2025

Objeto: *Trata-se de contratação da empresa para prestação de serviços de* ***Trenzinho da Alegria*** *para realização de passeio recreativo em comemoração ao* ***Dia das Crianças****, a ser promovido pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar lazer, diversão e integração social às crianças do SCFV E PAIF atendidos pelos serviços ofertados na Proteção Social Básica do Município, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de **Trenzinho da Alegria com veículo caracterizado, com no mínimo 2 personagens e 1 monitor**, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários, para realização de passeios recreativos em comemoração ao **Dia das Crianças.** **Data do evento: 10 de outubro de 2025.** **Duração do evento: 07h00 ás 22h00** **Capacidade mínima do veículo: 20 passageiros.**		Serviço	1		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de **Trenzinho da Alegria** para realização de passeio recreativo em comemoração ao **Dia das Crianças**, a ser promovido pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar lazer, diversão e integração social às crianças do SCFV E PAIF atendidos pelos serviços ofertados na Proteção Social Básica do Município, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 021/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:09324DF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO 18693/2025- FMDE

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: Nº 18693/2025
EMPENHO N° 101784/2025. CNPJ: 23.604.958/0001-97
URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL VALOR: R$ 6.553,89
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4DEE6E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 105/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

" Altera a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aragarças, designada pela Portaria nº 63/2025, em razão de exoneração de membro, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2025, de 05 de maio de 2025, que constituiu a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aragarças para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **Welington Luís de Lara Botelho**, até então integrante da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Comissão de Patrimônio, garantindo a continuidade de seus trabalhos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aragarças, designada pela Portaria nº 63/2025, apenas em relação ao seu quadro de membros, passando a ser a seguinte:

• **Presidente:** Maria Lúcia da Silva
• **Membro:** Daniele de Almeida Pereira
• **Membro:** Grimara Layane Rezende de Freitas

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 63/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:5320B184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 121,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MENOR ACOLHIDO PELO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR.
Vigência: 30/09/2025 à 30/10/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34AEFE54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **JAKSON RODRIGUES MACHADO LTDA.**
CNPJ/CPF: **37.183.223/0001-30.**
Valor Total: 25.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 862.11 – CONVENIO 59/2025 – DEPUTADO JULIO PINA.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FEA9147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATO AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

ATO CONCORREÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº. 004/2025. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 303 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO com recursos do processo n° 2023 10465.6440001/23-002. Torna publica que julgou, homologou e adjudicou a Concorrência Eletrônica n.º 04/2025, saindo como vencedor, **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ sob nº 07.129.333/0001-64 com o valor de e R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Aragarças, 30 de setembro de 2025

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DB4F95F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Concorrência Eletrônica 04-2025. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 303 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO com recursos do processo n° 2023 10465.6440001/23-002. Torna publica que julgou, homologou e adjudicou a Concorrência Eletrônica n.º 04/2025, saindo como vencedor, **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ sob nº 07.129.333/0001-64 com o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Aragarças, 30 de setembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:823E1955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.584,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO COM A FIANLIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, BEM COMO SUPRIR A COMPOSIÇÃO ALIMENTAR DOS PACIENTES INTERNADOS.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FA795F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **JUTEX LTDA.**
CNPJ/CPF: **44.889.648/0001-36.**
Valor Total: 4.350,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE TECIDO 1.23X1.50CM, FRONHA DE TECIDO 0.47X0.60CM, CAPOTE DE TECIDO GG, CAMPO GRANDE DE TECIDO 1.23X1.50CM, CAMPO SUPERIOR DE TECIDO 1.23X1.50CM, CAMPO LATERAL DE TECIDO 0.73X0.78CM, CAMPO DE BEBE DE TECIDO 0.96X0.88CM, CAMPO DUPLO DE TECIDO 1.0X0.92CM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F269C49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **43.251.716/0001-74.**
Valor Total: 1.170,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE E DOIS SENSORES DE GLICOSE FREESTYLE IBRE MENSAIS, PARA O PACIENTE OTÁVIO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B9B9B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: 2.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DDB2B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ALEX DE OLIVEIRA BRAGA PRODUCOES.**
CNPJ/CPF: **37.183.223/0001-41.**
Valor Total: 33.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D6C258B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 385/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Certificados Digitais A3 Token, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6361/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/09/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D02AD6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 386/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Trena Digital a Laser 50 MT, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia-GO,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6161/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/09/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:716F3BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 599/2025

CONTRATO N.º 599.2025
DL Nº 366.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 366/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Uniformes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **OFICIO SPORT LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 22.388.618/0001-03, localizada na Av. da Paz, s/nº, Qd. 157, Lote 04, Sala 02, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.930-570, neste ato representado pela Sr. **WESLEI FERREIRA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 883.573.501-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 3.783,62 (três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 24 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6C2C72D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **14/10/2025 às 08:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Conjuntos Escolares FNDE CJA 04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 30 de Setembro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8918B041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **13/10/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de CALHAS/ CANALETAS, via Emenda Parlamentar 202500005013913 – Dep. CHALES BENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 30 de Setembro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4E25641D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 376/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO VW 26.280 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26.280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VALVULA MPROP	1	UND	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
2	ELEMENTO DE FILTRO	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
3	ELEMENTO DE FILTRO RACCOR	1	UND	R$ 148,50	R$ 148,50
4	SENSOR DA FLAUTA	1	UND	R$ 990,00	R$ 990,00
5	CORRIGIR WNREADA DE AR NO SISTEMA DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
6	SERVIÇO DE GUINCHO BUSCAR CAMINHÃO	1	UND	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
7	DIAGNOSTICO ELETRONICO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
				TOTAL	**R$ 4.848,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº**. 21.997.959/0001-13**,** estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO,

CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr **AGMAR PEREIRA DA SILVA FILHO**, RG. 4934639 DGPC-GO e do CPF. n° 021.783.961-43 **no valor total de R$ 4.848,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Arenópolis-Go, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C938F381

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 378/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
				TOTAL	R$ 150,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:95D802A5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 380/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7658 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 24V	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
2	CHICOTETE REPARO ALTERNADOR	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
3	LANTERNA LATERAL LD	2	UND	R$ 155,00	R$ 310,00
4	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	R$ 1.510,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 1.510,00 (cento e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5ED96EE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato 224/2025 e Dispensa de Licitação nº 233/2025 - 1º Termo Aditivo de quantidade. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.217.572/0001-88, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 124. valor a quantia de R$ 11.871,50 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Assinatura 30/09/2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO .

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7DDEA36F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 376/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26.280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BA66569C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 378/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2FD8BBF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 380/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C43910B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 384/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena de placa SCG7D96, pertencente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 30 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:89CF7785

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 379/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER DE PLACA RCS-7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELETRICA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
2	LAMPADA H7	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
				TOTAL	R$ 140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ R$ 140,00 (cento e quarenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de setembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82F00BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 383/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2059/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 03 (três) veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 30 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F6664B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato 226/2025 e Dispensa de Licitação nº 234/2025 - 1º Termo Aditivo de quantidade. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, Contratada PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.217.572/0001-88, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 124. valor a quantia de R$ 11.871,50 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Assinatura 30/09/2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A60A1D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 379/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B28B6B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RENOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UNIP LTDA
CPF/CNPJ: 40.222.957/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA: 30/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 89.386,97 (Oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:788DE24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 1034/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação da Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data da sessão: 20/10/2025 às 13:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 01/10/2025, no site https://bnc.org.br/ e https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 01 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C17DBCC3

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 874/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de travesseiros infantis e caminhas empilháveis, para atender as demandas do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, pelo FUNDEB, no município de Buriti de Goiás.

Empresas vencedoras valor total: R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais): **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA** (14290921000140) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).

Buriti de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:65CDC96D

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 874/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de travesseiros infantis e caminhas empilháveis, para atender as demandas do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, pelo FUNDEB, no município de Buriti de Goiás.

Empresas vencedoras valor total: R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais): **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA** (14290921000140) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E7BC76C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 855/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 97.570,00 (noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais): **EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA ME** (06338353000182) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7 no valor total de R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** (52353746000182) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).

Buriti de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68E73E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 855/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 97.570,00 (noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais): **EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA ME** (06338353000182) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7 no valor total de R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**(52353746000182) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025.

ROBICON ANTONIO BUENO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:18CE8EC7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 605/2025

Decreto nº 605/2025, de 01 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO BURITIPREV e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que Ihe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 567, de 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o Comitê de Investimentos do RPPS, nos termos da Portaria MTP n° 1467/2022:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Buruti de Goiás – BURITI PREV, composto pelos seguintes membros:
I – Natally da Silva de Assis, CPF n° 041.970.791-33, aprovada em exame de certificação em 24/09/2025, número da certificação: 171440405612909, Nível Básico (CP RPPS CGINV I), com validade até 24/09/2029

II – Camila Rodrigues Mendonça, CPF n° 047.401.131-39, aprovada em exame de certificação em 12/03/2024, número da certificação: 857770057182803, Nível Básico (CP RPPS CGINV I), com validade até 12/03/2028

III – Samuel Ferreira da Silva, CPF n° 020.526.501-48
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 01 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:B1FC0579

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 238/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
LICITAÇÃO/MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 238/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF Nº: 46.951.522/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria ambiental e assessoria técnica, com a finalidade de apoiar nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Buriti de Goiás - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30/09/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.8.2.010.18.541.3.3.90.39 - Ficha 63
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Buriti de Goiás – GO, 30 de setembro de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6066E17F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 743/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 151/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 743/2025. Prestador: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.090.234/0001-87.** Objeto: **Aquisição eventual futura e parcelada de equipamentos de informática (Desktops completos e Notebooks) conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos oitenta reais).** Vigência da sua assinatura em 30 de setembro de 2025 até dia 30 de setembro 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 de setembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CB48B515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 743/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 152/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 743/2025. Prestador: **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.010.400/0001-16.** Objeto: **Aquisição eventual futura e parcelada de equipamentos de informática (Desktops completos e Notebooks) conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).** Vigência da sua assinatura em 30 de setembro de 2025 até dia 30 de setembro 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 de setembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:83A84C38

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 077/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024, processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024,** contratada **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA,** CNPJ nº **43.354.688/0001-10.** Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obra de repactuação, no regime de empreitada global, para construção de remanescente de creche pro-infância, conforme projeto básico anexo, recurso originário de convênio fnde nº 8816/2014, nas condições estabelecidas no termo de referência.** Fundamento legal: **Artigo 107, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações.** Vigência: **29/09/2025 à 28/03/2026.** Data de assinatura: **23/09/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D5C9D071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E INSUMOS (ADUBO, GAUIUM, OTHRINE,PAMPA E ROUNDUP) ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **03/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3118/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 30 de SETEMBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E4340105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Progressão Horizontal por Interstício aos servidores públicos do Município de Cachoeira de Goiás, nos termos do Plano de Carreira.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo**art. 30, do Capítulo III, Seção II da Lei Orgânica do Município**, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 569/2014, com as alterações das Leis nº 574/2014, 619/2016, 696/2019 e 818/2024,

CONSIDERANDOos Processos Administrativos nº**2550/2025**,**2761/2025**e**2434/2025**, devidamente instruídos com os documentos necessários;

CONSIDERANDOos pareceres**favoráveis**do Comitê Operacional de Avaliação Funcional e do Conselho Municipal de Gestão Pública;

CONSIDERANDOas declarações de conformidade emitidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDOos pareceres jurídicos**favoráveis**do Departamento Jurídico;

CONSIDERANDOo cumprimento integral do período aquisitivo de**05 (cinco) anos**por parte dos servidores, sem impedimentos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a**Progressão Horizontal por Interstício**aos seguintes servidores:

I.JOANA RIBEIRO DE LIMA,**matrícula nº 076**, lotada na**ADM - SERVIDORES**, enquadrando-a na**Classe E,**do respectivo nível funcional, a partir de**01 de setembro de 2025**;

II. LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSÓSTOMO, **matrícula nº 383,** lotada na**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, enquadrando-a na**Classe B**, do respectivo nível funcional, com**efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025**,**reconhecendo-se o direito adquirido em 01 de junho de 2020**, cuja implementação administrativa somente se torna possível no presente momento em razão dos afastamentos anteriores da servidora,**inclusive para exercício de cargo comissionado e licença de interesse particular**;

III. JOSEILTON DO NASCIMENTO, **matrícula nº 420,** lotado na**SEC. OBRAS - SERVIÇOS URBANOS**, enquadrando-o na**Classe B**, do respectivo nível funcional, com**efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025**,conforme processo administrativo realizado no presente momento;

Art. 2ºA remuneração decorrente desta progressão, não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito Municipal, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 569/2014, com redação dada pela Lei nº 818/2024.

Art. 3ºASecretaria Municipal de Recursos Humanosadotará as medidas administrativas necessárias à implementação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 (primeiro) de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, 30 de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:A28D3FF6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 1396/2024.
Proprietário: CENTRO ESPIRITA SÃO VICENTE DE PAULO
Endereço: FAZENDA CACHOEIRA.
Matrícula: 1637
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, vem por meio da presente NOTIFICAR, Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado '**Setor Aeroporto**' e localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-V-0081**, de coordenadas (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25' e 211,17 m até o vértice **MLMO-V-0080**, (Longitude: -50°38'27.800" e Latitude -16°40'08.595"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54' e 232,82 m até o vértice **MLMO-V-0072**, (Longitude: -50°38'30.086" e Latitude -16°40'15.841"); 136°50' e 112,53 m até o vértice **MLMO-V-0071**, (Longitude: -50°38'27.488" e Latitude -16°40'18.511"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10' e 21,67 m até o vértice **MLMO-M-0786**, (Longitude: -50°38'28.188" e Latitude -16°40'18.715"); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37' e 34,37 m até o vértice **MLMO-M-0788**, (Longitude: -50°38'29.295" e Latitude -16°40'19.049"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°25' e 27,79 m até o vértice **MLMO-V-0070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 51,01 m até o vértice **MLMO-V-0069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 321°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-0068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 321°10' e 110,49 m até o vértice **MLMO-V-0067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 310°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-0066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 319°52' e 45,19 m até o vértice **MLMO-V-0065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 320°30' e 11,27 m até o vértice **MLMO-V-0064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 320°19' e 37,87 m até o vértice **MLMO-V-0063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 339°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-0062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 18°20' e 190,16 m até o vértice **MLMO-V-0081**, ponto inicial da descrição deste perímetro."
Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 1396/2024 o(a) senhor(a) é notificado(a) na qualidade de o seu imóvel ser "confinante" (vizinho) ao "núcleo urbano informal consolidado".
A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.
Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" e "venda direta aos ocupantes", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.
Cachoeira de Goiás – GO, 29 de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:A1983D35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - N° 017/2025

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 017/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, torna público o Pregão Presencial do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***aquisição de Motocicletas para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de***

Campestre de Goiás. A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 10h:00min do dia 14/10/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 30 de Setembro de 2025.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:36439061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), HORTIFRUTI E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.
DATA DE ABERTURA: 14/10/2025; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 30 de setembro de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:1D4BFE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 006/2025

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO N.º 006/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão para análise da documentação de habilitação referente ao processo de Credenciamento n. 006/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município Campo Alegre de Goiás - GO. Foram recebidos e protocolados 14 (quatorze) envelopes de pessoas interessadas em participarem do Credenciamento. Após a análise da documentação, foi constatado que 10 (dez) pessoas deixaram de apresentar documentos e, por essa razão, estão INABILITADOS para seguirem no processo. Vejamos quais são: 01 – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 02 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, que também deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 03 – DANIEL ELIAS GARCIA, que, por sua vez, deixou de apresentar a proposta realinhada conforme exigência do Edital (item 8.1. do Edital), Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 04 – EDUARDO SCHMITZ, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital); 05 – VALENTINA BORGES DE PAULA, não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 06 – RODRIGO SCHMITZ, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 7 – GIOVANA NORMA BÓLICO, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); também não apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis), conforme exigência do Edital (item X do tópico 9.1. do Edital) – tendo apresentado apenas uma declaração; 8 – MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA, não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal

da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 9 – GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, também não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); e 10 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, deixou de anexar junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); não apresentou a Declaração de Inexistência de Impedimento (alínea 'b' do item VI do tópico 5.1. e item XIV do tópico 9.1. do Edital); deixou de apresentar a Declaração de ciência dos Termos do Edital e seus Anexos (alínea 'c' do item VI do tópico 5.1. do Edital); e, também não apresentou a Declaração de Idoneidade (alínea 'd' do item VI do tópico 5.1. do Edital); não foi encontrado também a Declaração do valor da comissão de leiloeiro(a) – (alínea "e" do item VI do tópico 5.1. do Edital). Na sequência foi informado que 04 (quatro) pessoas estão HABILITADAS para seguirem no processo. São elas: 1 – ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG/GO sob o número 030/2022;2 – MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito na JUCEG/GO sob o número 093/2021; 3 – MAGNUN LUIZ SERPA, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022; e 4 – HÉLCIO KRONBERG, inscrito na JUCEG/GO sob o número 173/2025. Com a publicação desse extrato, está aberto o prazo para interposição de Recursos, em conformidade com o item II do tópico 7.1. do Edital. Campo Alegre de Goiás, 30 de setembro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:082E199D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DO PODER EXECUTIVO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 30 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:3A57EA71

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DO PODER EXECUTIVO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 30 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:25B610A8

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 17 de outubro de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMAS, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 30 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:DF77EFC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 37/2025

O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e a Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos eletrônicos e materiais permanentes- para o "Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I" do município de Campos Belos – GO, conforme proposta parlamentar nº 202500005022354, por Sistema de Registro de Preço a realizar-se no dia **10.10.2025,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2801934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025.

I - DAS PARTES.

O **Município de CASTELÂNDIA – GO,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº. 37.275.849/0001-88, situado na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, na cidade de Castelândia-GO, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Luiz Alves Junior, Gestor do Poder Executivo Municipal**, brasileiro, funcionário publico, portador da Carteira de Identidade nº 6208117 SSP-GO, CPF nº 702.807.501-02, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, Q. 26, L 382, S/N, BAIRRO MORADA NOVA nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado**,** a empresa, **B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.092.285/0001-42, com sede estabelecida na AV. Jóse Vicente de Paula N°278, Qd E, sala 01, Jardim Sol Nascente, CEP.75.860-000, representada neste ato pelo bastante procurador Sr. **BRUNOER TELES BARRETO**, brasileiro, casado, contador, portador da inscrição profissional sob n° GO020646 e inscrito no CPF/MF sob n° 004.158.016-80, residente e domiciliado a AV. Jóse Vicente de Paula N°278, Qd E, sala 01, Jardim Sol Nascente, CEP.75.860-000, na cidade de Quirinópolis/GO, doravante denominado CONTRATADA**,** tem entre si o presente TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE SERVIÇOS E VALORES, tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no processo de Inexigibilidade n. 001/2025 e seus anexos, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

II – DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia – Go, ao 01 dia do mês de Setembro de 2025.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos termos de sua atual redação, do art. 124 e125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e cláusula primeira e terceira do contrato em epigrafe.

IV – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos serviços ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis nº 001/2025, consistentes em:
•Elaboração do Balanço Geral do exercício de 2025;
•Elaboração do Orçamento Programa do exercício de 2026.

V – DO VALOR: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), correspondente a R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para a elaboração do Balanço Geral de 2025 e R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para a elaboração do Orçamento Programa de 2026.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:

04.122.0402.2021 319034 (100) 2025 0035 – R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**.**

VII – DO FORO: De comum acordo ajustam os apartes pactuantes, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas instrumentárias ao final, também assinadas, para surtir os efeitos de direito.

Castelândia - GO, em 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Contratante.

B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL.
CNPJ N. 14.092.285/0001-42.
Contratada.

Testemunhas:

Nome: Maria Carolyna Freire Carvalho.
CPF N. 705.704081.-48.

Nome: Antônio Cesar Ferreira de Paula.
CPF N. 100.504.461-93.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:0E9E687B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Exoneração de servidor e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o senhor **WALISSON SOUZA SANTOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 7283611/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 713.242.631-13, residente e domiciliado nesta cidade, do **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A8227E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de novos membros junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis de Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOVINÓPOLIS DE GOIAS, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei nº 386/2018 que regulamenta a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 386, de 15 de março de 2018, fica composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:
Representante do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: JAIR LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 900.617.481-53
SUPLENTE: ANA CLÁUDIA ABREU NERES
CPF: 521.116.101-78

Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
CPF: 028.429.481-06
SUPLENTE: VANDERLAN DE ABREU XAVIER
CPF:775.212.851-15

Os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

Representante do órgão municipal de saúde e ação social:

TITULAR:ELIANE MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 001.315.181-94
SUPLENTE: GABRIEL GUIMARÃES LUCENA
CPF:059.342.971-04

Representante do órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos:

TITULAR: MARIANO DE TORRES NETO
CPF:425.902.801-49
SUPLENTE: TIAGO SOARES DA SILVA
CPF 027.736.421-39

Representante do órgão municipal de educação e cultura:

TITULAR: WAGNER JOAQUIM MOREIRA
CPF:943.510.071-68
SUPLENTE: EDVA FEITOSA DA SILVA
CPF: 839.805.041-15

Representante de órgão da administração pública estadual ou federal

TITULAR: VINICÍUS SOARES DA SILVA MARQUES
CPF: 037.719.141-83
SUPLENTE: HELKER HERNANE ANDRADE SILVA
CPF: 012.534.601-83
II – Representante da Sociedade Civil:
Representante de setores organizados da sociedade:
TITULAR: DOMINGOS NOLASCO DA CUNHA
CPF: 287.595.555-87
SUPLENTE: JOELMA MOREIRA DOS SANTOS
CPF:011.279.431-97

TITULAR: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
CPF: 382.854.951-91
SUPLENTE:LIONILDES DE ALMEIDA
CPF: 925.873.O991-49

Representantes dos produtores rurais do Município de Divinópolis de Goiás.

TITULAR: ELTON NERES CIRINEU
CPF:248.874.351-49
SUPLENTE: JOSÉ R. PIMENTEL FILHO
CPF: 991.265.401-34
TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
CPF: 816.778.041-49
SUPLENTE: DIMAS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF:029.485.731-14
Representante de entidades religiosas, com atuação no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás:

TITULAR: PADRE CARLOS DE SOUZA NEVES
CPF: 018.869.251-78
SUPLENTE: ELIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CPF:007.959.931-28

TITULAR: ELI DE SOUZA SILVA
CPF: 791.603.521-91
SUPLENTE: JEZIEL DO PRADO GUIMARÃES
CPF: 910.021.921-53

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:825CD755

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO CHAMADA PUBLICA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Gestora e ordenadora de despesas do município de Formosa - GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento modalidade Chamada Pública da Agricultura Familiar RESOLVE:
1. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 01/2025, destinado para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2025, em favor dos seguintes fornecedores habilitados:

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DE BRASÍLIA - COOPABRA CNPJ: 37.966.177/0001-57, sendo vencedora com o valor total de R$ **R$ 1.755.890,95** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa mil reais e noventa e cinco centavos), conforme projeto de venda apresentado.

COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL – COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68, sendo vencedora com o valor de R$ **R$ 399.458,28** (trezentos e noventa e nove quatrocentos e cinquenta e oito e vinte oito reais e vinte e oito centavos), conforme projeto apresentado.
CENTRAL REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA – CERCA, CNPJ: 04.821.593/0001-08, sendo vencedora com o valor de R$ 590.768,64 (quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme projeto apresentado.
ANTONIA PEREIRA PINTO, CPF xxx.996.901-xx, sendo vencedora com o valor de R$ **R$ 39.996,32** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme projeto apresentado.
CLAUDETE BIESEK, CPF xxx.589.915-xx, sendo vencedora com o valor de **R$ 38.901,76** (trinta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme projeto apresentado.
MARIZA JOSÉ DA SILVA, CPF xx.560.261-xx, sendo vencedora com o valor de R$ 39.987,57 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme projeto apresentado.
JOANA GOMES SOARES SILVA, CPF xxx.710.001-xx, sendo vencedora com o valor de R$ 39.953,76 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme projeto apresentado.
ISBELDIA MELO DE MOURA, CPF xxx.650.811-xx, sendo vencedora com o valor de R$ 39.987,57 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme projeto apresentado.
ISLANDIA DE MELO DE MOURA, CPF xxx.985.071-xx, sendo vencedora com o valor de R$ 39.987,57 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme projeto apresentado.
ZENAIDE VIEIRA ALVES SOUSA, CPF xxx.389.901-xx, sendo vencedora com o valor de R$ 39.987,57 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme projeto apresentado.
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, CPF xxx.465.111-xx, sendo vencedor com o valor de R$ 39.987,57 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme projeto apresentado.
ITEM FRACASSADO: 14
2. A presente adjudicação dá-se em consonância com o resultado do processo de seleção e análise de documentos apresentados pelos proponentes, conforme registrado em ata, sendo os adjudicatários responsáveis pelo fornecimento dos produtos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Edital da Chamada Pública e seus anexos.

Formosa - GO, 29 de setembro 2025.

JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO
Gestora e Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 1223/2025

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DDC939F9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 059/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 07 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº 059/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível destinados para abastecimento de frotas da Secretaria de Saúde em Formosa - GO e Goiânia - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 01 de outubro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:7CA41FA4

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSAR / DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSAR
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 083/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 06 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 083/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material escolar para as crianças que frequentam o Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM do 19º Batalhão Bombeiro Militar, conforme resolução 002/2025, dispõe sobre o investimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 01 de outubro de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:3C431C55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N.º da Ata: 118/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 209.115,75 (duzentos e nove mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 54.886.990/0001-36
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EA189256

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 119/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 18.489,92 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 41.397.873/0001-67
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0D179471

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 120/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 218.847,40 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 58.686.636/0001-19
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:13A57613

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 121/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 34.009,80 (trinta e quatro mil, nove reais e oitenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 35.231.609/0001-56
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:56679545

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 122/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 280.099,45 (duzentos e oitenta mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): ES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 36.109.599/0001-43
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0DC9A6CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 123/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 60.467,89 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 39.905.061/0001-33

N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:24DA4DBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 124/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 240.784,35 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 18.875.459/0001-02
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:C8C7B85F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 125/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 117.605,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): ALFAMAX COMERCIO
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 16.812.837/0001-75
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B5C8DD80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 126/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 17.250,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): COMERCIAL CS GLOBO LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 17.331.698/0001-20
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:AED53E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 126/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 17.250,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): COMERCIAL CS GLOBO LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 17.331.698/0001-20
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A800533E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 127/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 30.387,95 (trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome do(a) Contratado(a): LASER FIX LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 43.610.928/0001-09
N° do Processo Administrativo: 10462/2025

Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:CA4AABCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 128/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 338.132,41 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 42.533.915/0001-02
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:2CE02C72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 129/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 75.259,50 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 61.763.805/0001-81
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4A310D70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 130/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 36.719,70 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 40.911.552/0001-76
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 130/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 36.719,70 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 40.911.552/0001-76
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:D90C8CD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 132/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Global: R$ 21.965,90 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 52.815.475/0001-30
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4F989755

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 133/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 37.769.137/0001- 15
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:2B2B5C7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 135/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 05/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 23.322,75 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): G DE BORBA - MARISKAP
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 78.796.778/0001-46
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:35D2644B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 136/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 24/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 08.335.090/0001-83
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:F10A83F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 31072/2025. Modalidade: Dispensa nº **068/2024**. Contrato: nº 170/2024 - CPL - **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Contratante: **GRUPAMENTO DE INCÊNDIO - FORMOSA - FORMOSA - GO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81**, Contratada: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular (smp), com tecnologia 4G/5G nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), de Roaming Nacional, WhatsApp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, sistema digital, pós-pago, através do plano empresarial com franquia para ligações ilimitadas local fixo e móvel (VC1), longa distância fixo e móvel (VC2 e VC3), redes de dados voz e internet para uso em serviço no 19º BBM. Fundamento Legal: art. 124, I, b c/c art. 125, Lei 14.133/21. Prazo. **18/10/2025** a **18/10/2026**. Valor: **R$ 7.905,60 (sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:7A382C22

LICITAÇÃO
EXTYRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Órgãos: Poder Executivo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
N. º da Ata: 131/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O

MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Global: R$ 147.326,80 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 37.104.931/0001-40
N° do Processo Administrativo: 10462/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8FED2454

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 13 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 033/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de tendas, mesas e cadeiras plásticas, para atender as demandas de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 30 de setembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:96F980F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**3405/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *54.204.047/0001-04*.**

VALOR TOTAL: R$ 6.778,00 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 30 de setembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B1B846CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 133/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3239/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *54.204.047/0001-04*.**

VALOR TOTAL: R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de setembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:51F3E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 138/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3467/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **VENOM DEDETIZAÇÃO E CIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *19.030.953/0001-20*.**

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de setembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9B95987C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 043-2025

O Município de Goianira/GO torna público, aos interessados, a suspensão *sine die* do Pregão Eletronico nº 043/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico, conforme especificações do Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1D3ADE70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 2025026765.
Objeto: aquisição de 01 (uma) camionete zero quilômetro, destinada ao Gabinete do Prefeito.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 015/2025, conduzido no Portal BLL, cujo objeto, condições e cronograma constam do Edital e de seus anexos, com sessão inicialmente designada para 19/09/2025. No curso do certame houve etapa competitiva de lances e retomada da sessão em 23/09/2025 para análise de habilitação, tendo a empresa NOVA COMERCIAL LTDA constado como habilitada, conforme ata/sumário gerado no sistema.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na fase de controle prévio para homologação, esta Autoridade procedeu à reavaliação da fase preparatória, especialmente do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Documento de Formalização da Demanda (DFD). O ETP descreve a necessidade administrativa e especifica a solução como "aquisição de veículo tipo camionete", com pesquisa de preços e justificativas correlatas; contudo, não contempla a avaliação comparativa entre compra e locação do bem.

Ocorre que o artigo 44 da Lei nº 14.133/2021 determina, de forma expressa, que "Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa..

Tal cotejo – usualmente materializado por matriz comparativa de custo total de propriedade (TCO), benefícios operacionais, horizonte de amortização e riscos – é requisito legal para validar a escolha da solução "compra" em detrimento da "locação". A ausência dessa análise configura vício de legalidade na fase preparatória, pois impede a aferição, com base técnica e econômica, da alternativa mais vantajosa ao interesse público (art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Tratando-se de ilegalidade insanável – por atingir o próprio pressuposto da necessidade e da modelagem da contratação –, impõe-se a anulação dos atos viciados e dos subsequentes que deles dependam, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados (contraditório e ampla defesa) antes da efetivação do desfazimento, conforme §3º do mesmo dispositivo e a diretriz de autotutela administrativa consolidada na jurisprudência.

III – DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO:
Não homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 e anular o certame, com fulcro no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inobservância ao art. 44 do mesmo diploma (ausência, no ETP, da análise comparativa entre compra e locação do bem), vício que macula a fase preparatória e compromete a validade dos atos subsequentes.

Determinar à unidade demandante e à área de contratações a instrução de novo processo de contratação, iniciando-se por Estudo Técnico Preliminar que:

a) cumpra o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, com comparação objetiva compra × locação (custos diretos e indiretos, TCO por horizonte adequado, benefícios e riscos), contendo motivação conclusiva da alternativa mais vantajosa;

b) adeque o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência/Projeto Básico ao que resultar do novo ETP;
c) somente após suprida a exigência legal, proponha a modelagem (aquisição ou locação) e, se for o caso, a nova licitação.

Assegurar aos licitantes a prévia manifestação sobre esta decisão, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante ciência via sistema e publicação oficial, antes da efetivação do desfazimento, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes de preservação do interesse público.

Providenciar:

i) a publicação desta decisão no PNCP e nos meios oficiais do Município;

ii) a comunicação via Portal BLL a todos os participantes constantes da ata/sumário do procedimento;

iii) o arquivamento do processo anulado.

Ressalto que a anulação, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar (art. 71, §1º, Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo de eventual recomposição de despesas comprovadamente decorrentes de erro da Administração, nos termos legais.

Goiatuba/GO, 29 de setembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6DFCA16B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 023/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de taxas (multa) para liberação de licenciamento anual do veículo Ônix – SCX-3E82 da FESG/UniCerrado, constante no processo nº 2025032228;

CONSIDERANDO que o pagamento para liberação do licenciamento anual é imperativo para garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis de trânsito, de modo que possam circular sem impedimentos;

CONSIDERANDO que o valor total da taxa é de **R$390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho destinada a pagamento de taxas (multa) para liberação de licenciamento anual do veículo Ônix – SCX-3E82 da FESG/UniCerrado;

Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 30 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ED6F63C4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 090/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MAURO CESAR MARTINS DE LIMA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses do contrato nº 090/2022**. O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel residencial, para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES,** situado na Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 n°440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás, passando a vigência de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025 para 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026. Reajustando o valor acordado em 6,82%, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato primitivo, através do IGPM(FGV), conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Valor mensal reajustado (6,82%)	Quant.	Valor Global Reajustado
090/2022	R$ 3.600,00	R$ 3.845,65	12 meses	R$ 46.147,80

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/09/2025
Término: 01/09/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7721D342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS EM EXECUÇÃO DA EMENDA Nº543,PROCESSO Nº 202400006010052. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 30 de setembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:4A3FD220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 174/2025 - PAINEL DE LED

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 174/2025,** referente a contratação de empresa especializada para aquisição de Painel de Led tipo Outdoor, resolução P5, instalação estrutural e gabinetes completas, dimensões e especificações, conforme projeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 26 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:881293CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 268/2025 - T3 GOIANIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Painel de Led tipo Outdoor, resolução P5, instalação estrutural e gabinetes completas, dimensões e especificações, conforme projeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 91.880,00 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.
02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.34 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 26 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Municipal Bruno Chaves Silva x T3 GOIANIA LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:76660567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0249/2025
Dispensa nº 012/2025
A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/10/2025 ao dia 03/10/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço Global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIF. DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB; E-CPF DO TIPO A1 VALIDADE 01 ANO / E-CPF DO TIPO A3 VALIDADE 03 ANOS, E E-CNPJ DO TIPO A1 VALIDADE 01 ANO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 30 de setembro de 2025.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:67228F77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31103/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2025
Processo Administrativo nº 31103/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS,** acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 30/SETEMBRO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0864048D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO LICITAÇÃO EDITAL Nº 034/2025

Pregão Eletrônico nº 034/2025
Processo Administrativo nº 4079/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CUSTEIO SERÁ ATRAVÉS DA CONTA DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

O MUNICIPIO DE INDIARA, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Rua São Paulo, Qd.1 Lt.1, setor Vila Nova Indiara, cidade de Indiara, representada pela Secretária de Saúde Aline Franco Castilho, nomeado através do Decreto nº 009/2025 RH, resolve SUSPENDER temporariamente o processo licitatório em epígrafe **PREGÃO ELETRONICO nº 034/2025** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4079/2025**, com Data e Hora da Abertura da Sessão Pública **09h:00min. do dia 08/10/2025**, horário de Brasília – DF. sob a seguinte justificativa:

Durante a análise técnica e jurídica posterior à publicação do edital, foram identificadas inconsistências e/ou omissões que podem comprometer a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em desconformidade com os princípios previstos na lei nº 14.133/2021. Mediante aos fatos a administração pública irá fazer um novo estudo para aumentar os cogitativos com relação aos itens constantes no Edital e Termo de Referência, erros esses nos quais deverão ser corridos. Ficando assim redefinida uma nova data para abertura da sessão pública.

Diante disso, decide-se pela **Suspensão Temporária** do processo licitatório, a fim de viabilizar a RETIFICAÇÃO do Edital, com o objetivo de garantir a regularidade do certame, bem como resguardar os princípios que regem a Administração Pública.

Após as devidas retificações, será publicada nova data para REABERTURA DOS PRAZOS, conforme determina a legislação vigente, garantindo-se ampla publicidade e a abertura de prazo da sessão pública.

Diante dos fatos exposto, subscrevo-me,

Indiara – Goiás, 30 de setembro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D62B5521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1491/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 11 de outubro de 2025, promovido Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar lazer, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 02/10/2025 às 01h00min até 06/10/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:1221790D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43342/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43342/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 12.257,85 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:1A604CB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43354/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43354/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.732,15 (Mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:ECDD383B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43356/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 43356/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 108,80 (Cento e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:629B71D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43357/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43357/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.833,95 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:EDE4726D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43368/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 43368/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:2674E3BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43369/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43369/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:D88D8FE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43372/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 43372/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:DBE8BC68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43373/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43373/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.441,15 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:0A6B8AA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43374/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43374/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 10.025,10 (dez mil e vinte e cinco reais e dez centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:80240FFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43521/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43521/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 17.512,18 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:B19BFCD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43523/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43523/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 872,90 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:3DD543C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43524/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43524/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.226,90(oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:D2152431

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43525_2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43525/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.543,68 (mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:DBCF362B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43535/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43535/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 6.005,15 (seis mil e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:37E817D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43553/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43553/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:7D346F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 032/2025

Pregão Eletrônico: 039/2025
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a Secretária Municipal de Saúde, durante o ano de 2025. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 007/2024, de autoria do Vereador Bruno de Paula Braz, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 039/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: COMPRASNET COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL R$ 6.470,00, FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 2.200,00, FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 799,96, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 3.547,80, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 2.131,99, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 8.150,00, MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 10.310,00, PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 25.375,00.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A119C9C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43689 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43689 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do municipio, conforme Ordem de Fornecimento nº 43689/2025 no valor de R$ 29.038,00 acostado aos autos.

Inhumas 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3BD97D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43690 /2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do municipio, conforme Ordem de Fornecimento nº 43690/2025 no valor de R$ 31.920,00 acostado aos autos.

Inhumas 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A76AD866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43692 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43692 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do municipio, conforme Ordem de Fornecimento nº 43692/2025 no valor de R$ 52.078,00 acostado aos autos.

Inhumas 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3203CF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 013/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REFORMA DA COBERTURA DO CAIS, LOCALIZADO NA R. ALCANTARA MARQUES PALMEIRA, QD- 07, LT-01 SETOR FERNANDES LAT -16.364106, LOG - 49.490609**, onde realizará sessão pública online, no **dia 16 de outubro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:2C370A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INHUMAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **20 de outubro de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com .

Inhumas/GO, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:5FBF3EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43719/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - CNPJ Nº 52.681.614/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por

objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 43719/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 22.179,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:531A6033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A COORDENAÇÃO DO PROJETO PROEBOM DA 23º CIBM-IPAMERI-GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **JULYANE RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.002.315/0001-48, situada na Avenida Aurora Evangelista da Rocha, nº850, Andar 2, sala 2, CEP:75.709-460, em Catalão- GO, no valor total de R$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025021048.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 619/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 619/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1B60815B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO G.P. Nº 772/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº: 829/2025, DE 30 DE SETEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto G.P. nº 772/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO o Ofício C.T.D.C.A nº 292/2025, de 25 de setembro de 2025, que solicita a correção do período de atuação da conselheira suplente Jurcelma Pereira Cadermatori;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a conselheira suplente **Jurcelma Pereira Cadermatori Simão** para compor o Conselho Tutelar do Município de Ipameri-GO, em substituição a conselheira titular Elizangela Nunes Freire de Oliveira, durante o período de 06 de setembro ao dia 05 de outubro do corrente ano.
Art. 2º A conselheira nomeada exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2013 e da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dia do mês de setembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:81121472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4250/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4250/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA JOSE SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 680** ocupante do cargo de Assist. Administ. NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2014 a 31/05/2015** conforme processo administrativo 2025021438.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0C25785

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4251/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4251/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª SIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE MATOS,** com matrícula funcional **nº.:104.145**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3956888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 224/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 224/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 01 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 06 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraSERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 30 de setembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:27A5F84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 1978/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/2025 para solicitação de manutenção preventiva camara conservadora Modelo equipamento RVV440D, Nº serie 45919, Marca INDREL. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 30/09/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 30 de setembro de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1391EBF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 044/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1978/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 220/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 044/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: INDREL CARE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 59.669.953/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CÂMARA CONSERVADORA DA SALA DE VACINA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/09/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.920,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.302.1019.2.98.3.3.90.39.17 FICHA 327 SUBELEMENTO 17 FONTE 102.
Data Assinatura: 30/09/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3BE5001A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Prestação dos SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 Á 20/08/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 91.200,00 (Noventa e um mil, duzentos reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 58.941.362 ALEMAR BATISTA CANDIDO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 58.941.362/0001-67

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:FE3E2C85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº242/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Aquisição de Materiais Pré-Moldados de Concreto a serem utilizados no lago do Município de Itauçu-GO, sendo: 7.500 (Sete mil e quinhentos) blocos para confecção da galeria pluvial e estravasor de água, conforme especificações técnicas a serem fornecidas pela administração.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 Á 20/08/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:3FBAD565

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº243/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Aquisição de peças pré moldadas de concreto, destinadas a pavimentação de 600 mt² (seiscentos metros quadrados) em paver e construção de muro (fechamento / contenção) sendo 6.000 (seis mil blocos) a serem utilizados na praça da Matriz, conforme especificações técnicas a serem fornecidas pela administração.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 Á 20/08/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:6252D26A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Aquisição de Materiais Pré-Moldados de Concreto para a construção de Muro de contenção, e pavimentação de 600mt² (seis metros quadrados)em paver na Ponte do Clube Nelson Saddi, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 Á 20/08/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 41.820,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:E726F839

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº245/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Aquisição de Materiais Pré-Moldados de Concreto para Infraestrutura a serem utilizados em obras públicas do Município de Itauçu, contemplando calçadas, vias de acesso, drenagem pluvial, pavimentação, onde houver necessidade de aprimoramento ou intervenções preventivas/corretivas.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 Á 20/08/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 44.659,12 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:3C069CC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 247-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 211/2025 – PROCESSO N. 5400/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO OPERACIONAL NA COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, VISANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E O ADEQUADO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS URBANOS.

VIGÊNCIA: 18/09/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais), para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 62.694.592 CARLOS EDUARDO ROSA

CNPJ DA CONTRATADA: 62.694.592/0001-46

RESPONSAVEL: CARLOS EDUARDO ROSA

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:42DB2645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DISPENSA 844

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **GABRIELLA CORDEIRO TAVARES**, inscrito no RG nº 6823355 DGPC/GO e CPF: 057.060.241-62, residente na Rua Joanil Ramos Cordeiro, Quadra I, Lote 14, Vila Nossa Senhora Aparecida, Itajá, Estado de Goiás, CEP: 75.815-000, possui conhecimento de SERVIÇOS PÚBLICOS À DELEGACIA DE POLÍCIA;*
b) – Em razão de garantir a continuidade da parceria entre o Município de Lagoa Santa e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, nos termos do convênio vigente;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de* prestação de serviços gerais à delegacia de polícia de Itajá – go, *nos*

termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **setembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:7FB89B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR CONCORRENCIA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DA CIDADE.

RECORRENTE: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.083.712/0001-48

CONTRARRAZOANTE: MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.508/0001-80.

Nos termos do Artigo 165, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao Recurso Administrativo, sem contrarrazões apresentadas, conhecendo do Recurso interposto pela empresa licitante **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, decidindo pela sua Improcedência, e mantendo a decisão do pregoeiro.

É como decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **setembro** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:94A18E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADM 107

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 858/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 844/2025
CONTRATO ADM N° 107/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJÁ – GO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GABRIELLA CORDEIRO TAVARES CPF: 057.060.241-62	ADM n° 107/2025	R$ 5.009,40

Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2025
Vigência dos Contratos: 22/09/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Gabriella Cordeiro Tavares – pela Contratada.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:E2E861A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER PREGOEIRO CONCORRENCIA

PARECER DO PREGOEIRO

I. DO RELATÓRIO E DA TEMPESTIVIDADE
1.1. Do Histórico do Procedimento Licitatório

O presente parecer tem por objeto a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e das Contrarrazões apresentadas pela empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME, em relação ao processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, conduzido por esta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – GO.

O certame, regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, visa à contratação de empresa de engenharia para a revitalização da Praça do Centro da Cidade, com valor total estimado em R$ 236.500,57. A sessão pública foi realizada no dia 05 de setembro de 2025, com critério de julgamento de menor preço global, em modo de disputa aberto/fechado.

Após a fase de lances e a subsequente análise da documentação, a empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME foi provisoriamente classificada em primeiro lugar e declarada habilitada para a contratação.

Em seguida, a empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de licitante, manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão de habilitação da empresa concorrente, apresentando, posteriormente, suas razões recursais. Em resposta, a empresa habilitada, MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME, protocolou as devidas contrarrazões.

1.2. Da Tempestividade do Recurso e das Contrarrazões

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 165, §1º, e o item 8.3 do Edital, estabelecem o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso, a ser contado da data de intimação ou da lavratura da ata. O item 8.4.1 do instrumento convocatório ainda exige que a intenção de recorrer seja manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
O recurso interposto pela VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi protocolado no dia 10 de setembro de 2025, referenciando o prazo até o dia 15 de setembro de 2025, o que se coaduna com o previsto no Edital e na Lei. O prazo para apresentação das contrarrazões, conforme o item 8.8 do Edital, é igualmente de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou divulgação da interposição do recurso. Tendo sido as contrarrazões da MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME apresentadas em 18 de setembro de 2025, em observância ao prazo legal e editalício, ambos os atos são considerados tempestivos para a devida apreciação e julgamento pela autoridade competente.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE (VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)

A empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA baseia seu recurso na suposta inobservância, por parte da concorrente MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME, de requisitos mandatórios previstos no Edital. A recorrente invoca os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, sustentando que o Edital é a "lei que vincula as partes nas licitações".

2.1. Da Habilitação Técnica

A recorrente aponta falhas na documentação de qualificação técnica da recorrida, especificamente em relação ao item 10.3 do Anexo I do Edital. Segundo a VORTEX, a MORAES & ALVES não teria apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do CREA em

nome do engenheiro detentor de atestado, bem como não teria anexado a Declaração de Responsável Técnico pela Obra com a assinatura do RT e as declarações constantes dos Anexos IV e V do Edital. A VORTEX argumenta que, a não apresentação dessas declarações, por si só, já configuraria um descumprimento das regras do certame, devendo a empresa ser inabilitada.

2.2. Da Habilitação Econômico-Financeira

A VORTEX alega uma falha grave na habilitação econômico-financeira, em desacordo com o item 10.4, a), do Anexo I do Edital. Conforme a recorrente, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social apresentados pela MORAES & ALVES não teriam validade jurídica por não constarem com registro na Junta Comercial. Para fundamentar sua tese, a recorrente cita o artigo 1.181 do Código Civil, que determina a obrigatoriedade de autenticação em registro público de empresas mercantis.

2.3. Da Regularidade Fiscal

A recorrente também questiona a documentação de regularidade fiscal, afirmando que a recorrida não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal de Justiça de Goiás, mas sim uma certidão do Tribunal de Contas do Estado. Este fato, na visão da VORTEX, constituiria mais um descumprimento da legislação vigente e das normas editalícias.

2.4. Da Vedação à Apresentação de Documentos Novos

Por fim, a VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA reforça seu argumento com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que veda a substituição ou a apresentação de novos documentos após a fase de habilitação, salvo em casos específicos de diligência, e considera que a apresentação de um documento que corrobora as exigências após a etapa de habilitação é um ato vedado, devendo a licitante ser declarada inabilitada.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA (MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME)

A empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME, em suas contrarrazões, defende a manutenção de sua habilitação, baseando seus argumentos em princípios jurídicos e nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.1. Do Tratamento Diferenciado e Favorecido para Microempresas (ME)

A recorrida alega que, por ser uma Microempresa (ME), faz jus ao tratamento jurídico diferenciado previsto no art. 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021, que remete aos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Este tratamento assegura que eventuais falhas na regularidade fiscal e documental não podem, por si só, ensejar a inabilitação imediata da empresa, devendo ser concedido um prazo para a regularização.

3.2. Da Saneabilidade de Falhas Formais e da Vinculação ao Edital

A MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME sustenta que as supostas irregularidades apontadas pela recorrente são "questões meramente formais", passíveis de regularização. A empresa invoca o art. 12, III, e o art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021, que admitem a correção de falhas que não alterem a substância dos documentos e a concessão de prazo para a substituição ou envio de documentos cuja validade tenha expirado ou cuja formalidade esteja pendente. A recorrida afirma que os documentos faltantes já foram providenciados e anexados às contrarrazões, o que, em sua visão, sana os vícios apontados.

3.3. Da Observância dos Princípios

A recorrida argumenta que a sua inabilitação por questões formais, que podem ser sanadas, afrontaria diretamente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A exclusão de uma microempresa por um motivo corrigível restringiria indevidamente a competitividade do certame e poderia prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA E DE MÉRITO

4.1. Análise Ponderada dos Argumentos em Relação ao Ordenamento Jurídico

A controvérsia central deste recurso reside na ponderação entre o princípio da vinculação ao edital, invocado pela recorrente para exigir o cumprimento rigoroso das formalidades, e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, bem como o tratamento diferenciado previsto para microempresas, defendidos pela recorrida. A Lei nº 14.133/2021, em sua essência, busca mitigar o formalismo excessivo que historicamente prejudicou os certames licitatórios.

4.2. Da Saneabilidade dos Vícios Documentais à Luz da Lei nº 14.133/2021

O Edital, em seu item 7.22, e a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, § 1º, consagram o princípio do formalismo moderado, que permite a correção de "erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica". Essa abordagem representa um avanço em relação à legislação anterior, buscando evitar a desclassificação por motivos que não afetam a capacidade da empresa de cumprir o objeto do contrato. A finalidade é a instrumentalidade das formas, ou seja, o procedimento licitatório serve como instrumento para a seleção da proposta mais vantajosa, e não como um fim em si mesmo, que resultaria em uma "caça aos erros" durante a verificação da documentação.

A inabilitação de um licitante por falhas meramente formais que podem ser corrigidas, sem prejuízo ao interesse público, seria uma medida contrária ao espírito da nova Lei de Licitações. No caso em tela, a ausência inicial de declarações ou de uma certidão específica são vícios que se enquadram na categoria de falhas sanáveis. O Edital, em seu item 7.21, inclusive, prevê a possibilidade de complementação de informações em sede de diligência, o que reforça o entendimento de que a Administração deve buscar o saneamento, e não a inabilitação. A recorrida, ao alegar que já providenciou a documentação em anexo às contrarrazões, demonstrou a existência dos documentos e a sua aptidão para sanar a falha, o que se alinha com o princípio da boa-fé.

4.3. Do Tratamento Favorecido para ME/EPP e sua Influência na Habilitação

O Edital, em seu item 1.5, e a Lei nº 14.133/2021 expressamente preveem o tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte. O item 7.25 do Edital e o art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006 determinam que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP "somente será exigida para efeito de contratação".

A Lei Complementar nº 123/2006 concede a essas empresas um prazo adicional para a regularização de suas pendências fiscais, o que permite que participem do certame mesmo com falhas documentais que seriam inabilitantes para outros licitantes. Embora a Certidão Negativa de Falência seja formalmente um requisito de habilitação jurídica, a jurisprudência administrativa e a própria lógica do benefício protetivo tendem a estender a interpretação em favor da ME/EPP, a fim de que o objetivo da legislação complementar seja alcançado: o fomento da competitividade e o estímulo a esses segmentos da economia. A inabilitação da recorrida por essa falha específica, que ela alega já ter sanado, violaria a norma protetiva estabelecida em seu favor.

4.4. Exame Específico das Alegações e Documentos

a. Do Balanço Patrimonial sem Registro na Junta Comercial

A alegação da recorrente de que o balanço patrimonial da MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME não teria validade jurídica por não constar com registro na Junta Comercial baseia-se em uma interpretação literal e excessivamente formalista do ordenamento jurídico. Embora o art. 1.181 do Código Civil estabeleça a obrigatoriedade da autenticação dos livros contábeis, a jurisprudência de tribunais de contas, como o TCU e o TCE-ES, tem consolidado o entendimento de que a exigência do registro formal do balanço na Junta Comercial extrapola a previsão legal, especialmente para empresas que não são Sociedades Anônimas (S/A).

Para a maioria das empresas, é suficiente que as demonstrações contábeis constem do Livro Diário devidamente autenticado, com os competentes termos de abertura e encerramento. O balanço apresentado pela recorrida contém os valores e demonstra sua situação financeira, sendo que a falta de um carimbo ou registro formal na Junta Comercial constitui um vício passível de saneamento por diligência. A inabilitação por tal motivo seria uma medida desproporcional, contrária aos princípios de competitividade e eficiência, e uma demonstração de formalismo que a Lei nº 14.133/2021 busca explicitamente coibir.

b. Das Declarações e da Certidão Negativa de Falência e Concordata

A ausência inicial das declarações e da certidão negativa de falência e concordata são vícios documentais que, na maioria dos casos, podem ser considerados sanáveis. A recorrida, em suas contrarrazões, alegou que já providenciou a regularização desses documentos, anexando-os à sua manifestação. Este ato de saneamento, em si, demonstra a capacidade da empresa de cumprir as exigências do edital e a sua boa-fé.

A sinergia entre as disposições do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 cria um arcabouço jurídico que privilegia a "sanabilidade" e o aproveitamento dos atos processuais, desde que não haja má-fé ou prejuízo ao interesse público.

4.5. Ponderação de Princípios: Vinculação ao Edital vs. Formalismo Moderado

O princípio da vinculação ao edital, embora fundamental, não deve ser interpretado de forma isolada e absoluta. Ele deve ser harmonizado com os demais princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a razoabilidade, a proporcionalidade, a competitividade e o interesse público. A Administração Pública tem o dever de buscar a seleção da proposta mais vantajosa, o que inclui a manutenção do maior número possível de concorrentes que possam atender ao objeto do certame. A inabilitação de uma empresa por falhas formais, que não alteram a substância dos documentos e sua validade jurídica, seria uma medida que restringiria a competitividade, em prejuízo do interesse público. O foco da avaliação deve estar na capacidade efetiva da empresa de executar o objeto e na validade substantiva de sua documentação, e não em meros detalhes de forma.

V. DA CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DECISÃO

5.1. Conclusão da Análise

O Recurso Administrativo interposto pela empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA baseia-se em uma interpretação estritamente formalista e literal dos requisitos do Edital, sem considerar a totalidade do ordenamento jurídico aplicável ao caso.

As falhas apontadas pela recorrente, relativas à qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal da empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME, são consideradas vícios sanáveis à luz da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre o tema. A recorrida, por ser uma microempresa, goza do tratamento diferenciado que lhe confere o direito a um prazo para a regularização de documentação fiscal e, em suas contrarrazões, alegou ter sanado as falhas apontadas, o que se alinha com o princípio do formalismo moderado.

A inabilitação da empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME por tais motivos seria uma medida desproporcional, contrária aos princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público, e violaria o propósito da nova legislação de licitações, que é o de fomentar a disputa entre interessados e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Parecer Conclusivo e Proposta de Decisão

Diante do exposto e com base na análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados, este pregoeiro manifesta-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recomenda-se a manutenção da habilitação da empresa MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA - ME e a continuidade do procedimento licitatório, com a posterior homologação do certame, caso se confirme o atendimento a todas as demais exigências do Edital.

É o parecer.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **setembro** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:DA72F77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO VERONICA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 007/2025
CONTRATO/ADM N° **028/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **058/2025**

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E VERONICA RHAELLE MACHADO DE OLIVEIRA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **VERONICA RHAELLE MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 6823362 2ª VIA e CPF: 051.920.091-89, residente na Rua Orozina Vieira do Prado, Quadra R, Lote 12, Vila Ione, Itajá, Estado de Goiás, CEP: 75.815-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretaria de Administração, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 028/2025, firmado em 04 de fevereiro de 2025, oriundo do Processo n° 058/2025.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **22** do mês de **setembro** de **2025**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **setembro** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

VERONICA RHAELLE MACHADO DE OLIVEIRA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:4F7AF508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1417/2025

DECRETO N.º 1417/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

CONSIDERANDO:

a) o disposto no art. 64, inciso I, alínea 'g' da Lei Orgânica do Município;
b) que o Município dispõe de bem público destinado a via pública que no momento não está sendo utilizados pela Administração Pública;
c) que o uso deste bem público, pelo particular permissionário, irá proporcionar benefício de caráter geral, pois a população será beneficiada com esta exploração, na medida que pode utilizar os serviços que vierem a ser prestados; e
d) que o permissionário obriga-se a utilizar o bem, por ser de interesse da coletividade e para o fim que lhe for destinado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público, localizado na Clarindo Barbosa de Souza, com perímetro de 96,76m e área de 500,70 m², assim descrito: *"Começa no canto da lateral esquerda do Lote 06 da Quadra 02 ; daí pela rua Clarindo Barbosa de Souza segue 33 metros e 38 centímetros, confrontando – se com mesmo lote 06, até o canto direito do cruzamento da rua Clarindo Barbosa de Souza com Guilherme Machado de Souza; daí fazendo uma ângulo de 90 º segue 15 metros , confrontando-se com a cruzamento da rua Clarindo Barbosa de Souza com Guilherme Machado de Souza até o canto esquerdo do mesmo cruzamento; daí fazendo um ângulo de 90º segue 33 metros e 38 centímetros pela rua Clarindo Barbosa de Souza, confrontando – se com área de reserva de domínio da GO 302 até o loteamento Termas do Itaja , daí vira fazendo uma ângulo de 90 º segue 15 metros margeando o Loteamento Termas do Itaja até o marco inicial",* pelo Sr. LEANDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG n.º 1600092438–SSP/BA e no CPF/MF sob o n.º 069.195.745-00, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, Qd. 37, Lt. 04, s/nº, Pousada das Nascentes, nesta Cidade, com finalidade de realização de aulas e provas de autoescola Centro de Formação de Condutores Talento inscrita no CNPJ 10.792.313/0001-83.

Art. 2º. A presente permissão é feita a título precário, tendo início em 01 de outubro de 2025 e termo final no dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada, a qualquer momento, no interesse da administração.

Art. 3º. Compete ao permissionário:

I - Todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados.

II - Não realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico.

III - Funcionar nos horários estabelecidos pela legislação aplicável.

IV – Pagar os tributos decorrentes do comércio a ser mantido, bem como, os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outros definidos por Lei.

V - Obedecer às Normas Ambientais e de Vigilância Sanitária aplicáveis à sua utilizada para sua atividade.

VI – Entregar, quando solicitado, o bem público, nas mesmas condições em que recebeu sob pena de ressarcimento aos cofres municipais do bem deteriorado.

VII – Indenizar as perdas e danos que vir a causar a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

VIII - Arcar com despesas decorrentes e qualquer infração, seja qual for, desde que praticado pelo permissionário ou por seus funcionários durante o prazo da permissão de uso do bem público.

IX - Comunicar ao Departamento de Obras do Município, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações do bem utilizado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

X – Sinalizar de forma adequado e conforme as normas de trânsito o bem objeto de permissão;

Art. 4º. O Município fica isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários contratados pelo permissionário. Assim, a inadimplência do permissionário com referência aos encargos trabalhistas e fiscais, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, uma vez que inexiste qualquer vinculação do permissionário com o Município em relação a essas obrigações.

Art. 5º. Na devolução do Prédio Público, será vedado ao Município o pagamento de indenização por conta de benfeitorias de caráter permanente, que aderem definitivamente ao imóvel.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:16930880

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 821

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***INFONET INFORMATICA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.533.645/0001-06****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de material de processamento de dados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de computadores e impressoras destinados a manutenção do escritório do cras da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2025.***

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F849FF26

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 821

DISPENSA Nº 835/2025
Processo FMAS: Nº 821/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA *INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.533.645/0001-06****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul,* detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CRAS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de setembro de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E0558B1F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DISPENSA 821

DISPENSA Nº 835/2025
Processo FMAS: Nº 821/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA *INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.533.645/0001-06****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul,* detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CRAS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de setembro de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3C313BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO 37/2025

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fica adiado a sessão para o dia 13 de outubro de 2025, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,

Permanecendo inalterado as demais clausulas e condições.

Montes Claros de Goiás, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3E68B146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 21/2025 ENCERRAMENTO DE BENEFICIO

PORTARIA Nº 21/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Encerramento de benefício por falecimento do beneficiário.

O **Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Montes Claros de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2010, e em conformidade com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

CONSIDERANDO o falecimento do beneficiário JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.696.521-XX, ocorrido em 20 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito anexada ao processo;

CONSIDERANDO que o referido é beneficiário de Pensão por Morte desde 17 de agosto de 2021 e vinha recebendo regularmente o benefício previdenciário concedido pelo RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **encerramento** do benefício previdenciário de Pensão por Morte do Senhor **JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES**, CPF nº **XXX.696.521-XX**, em decorrência de seu **falecimento**, ocorrido em **20 de Setembro de 2025**.

Art. 2º Determinar a **suspensão dos pagamentos** do referido benefício, a partir da referida data do óbito, de acordo com os procedimentos previstos na legislação previdenciária vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** ao dia **20 de setembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FFF75C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PP 036.2025 - RETIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 036/2025 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11006/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 15 de Outubro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de uma retroescavadeira 4x4, nova, zero hora, destinada a compor e reforçar a frota de veículos da Secretaria de Obras, a fim de atender com maior eficiência às demandas dos serviços públicos de Infraestrutura do município**. Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 30 de Setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EBC898E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2024 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6º, Inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**190/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM.**
Valor global:	**R$2.435.432,16 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**
Prazo de final da vigência:	**23/09/2026**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2030.339039.78**
Data da publicação:	**30/09/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5DDF1577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 268/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelo tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso III do art. 23 e no art. 40 da Lei Federal nº 3.709/2018 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a edição da Instrução Normativa nº 004 / 2023 de 28 de fevereiro de 2023 do egrégio Tribunal de Contas dos Munícipios - TCM.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam designados como encarregado pelo tratamento de dados do Poder Executivo de Montividiu do Norte - GO, os servidores Sr. **JHEFFERSSON SOARES CANEDO,** portador do CPF XXX.306.XXX-XX, ocupante do cargo comissionado de Diretor em Planejamento, o qual ficará responsável pelas informações dos servidores efetivos, comissionados, temporários· e legislação, e a Srª. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA,** portadora do CPF XXX.541.XXX-XX, ocupante do cargo Comissionado de Diretor em Planejamento, a qual ficará responsável pelas informações de licitações e contratos.

Art. 2° - Os servidores designados deveram atender todas as obrigações e deveres impostos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como efetuar a prestação de contas definidas no§ 2º do art. 1 º da Instrução Normativa nº 004 / 2023 do TCMGO.

Art. 3° - Fica determinado que deverá constar no site do município a identificação dos encarregados pelo tratamento de dados, conforme determinado no § 1 º do Art. 1 º da IN n° 004 / 2023 do TCM.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (02/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:5941703B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 274 – Contrato nº 008/2021 – Inexigibilidade nº 039/2021.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE torna público que, em virtude de **decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5734609-35.2025.8.09.0112**, restou mantida a composição da atual Diretoria Executiva, tornando **nulos todos os atos praticados durante o período de afastamento indevido**, inclusive o **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2021**, celebrado com Santos Moreira Sociedade de Advogados (CNPJ nº 33.290.343/0001-97), lavrado em 18/09/2025.
Fica, portanto, **revogado o referido Termo de Rescisão**, com o restabelecimento do contrato, até ulterior deliberação administrativa, observando-se o devido processo legal.
Nerópolis/GO, 30 de setembro de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Diretora Administrativa– CODENE

KAIQUE MORAES HONORATO DA SILVEIRA
Diretor de Controle Interno e Compliance

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:5092700F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

Dispensa de Licitação nº 149/2025.
Processo Administrativo nº 9380/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 01 (um) portão ondulado, com dimensões de 2,20 m x 5,20 m, composto por chapa nº 18, metalon 90x30 mm chapa 14, 2 (duas) roldanas de 4 polegadas e 1 (uma) tri cantoneira 150x150 mm, chapa nº 14. A instalação deverá ser realizada nas dependências da Pecuária Municipal de Nerópolis – GO, local que passará a abrigar a garagem municipal. Estão incluídos no valor da contratação todos os serviços, materiais, mão de obra, encargos e demais custos necessários para a completa execução do objeto, conforme especificações técnicas estabelecidas.
CONTRATADO: KLEUBER NARCIZ ALVES
CNPJ: 59.011.732/0001-20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$4.500,00 (sessenta e dois mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 30 de setembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:DB7A64EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

Dispensa nº 151/2025.
Processo Administrativo nº 10028/2025.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico destinado à implantação de rede pluvial na Praça Santo Antônio, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações do Termo de Referência**.**
CONTRATADO: JULIANO GOMES DE MENDONÇA
CNPJ: 02.690.408/0001-68
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 30 de setembro de 2025

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:1A58B556

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVÊNIO UNICAFES

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025
PROCESSO: 2714/2025
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025;
PARTES: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ: 01.105.626/0001-25 e CNPJ: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – UNICAFES-GO, CNPJ**:** 13.391.722/0001-66;
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a execução do Projeto SEMEAR – Nerópolis Plantando o Futuro, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, do cooperativismo rural e da sustentabilidade produtiva no Município de Nerópolis-GO, conforme plano de trabalho anexo e parte integrante deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO: O Presente convênio decorre do processo n º 2714/2025, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e ainda, a Lei Municipal nº 2063/2025, que autoriza o município de Nerópolis conceder subvenção social a Federação das cooperativas de agric. Famílias e economia solidaria do Estado de Goiás- UNICAFES-GO.
VALOR: O Concedente se compromente a repassar o montante em parcelas, conforme o plano de detalhamento de aplicação dos Recursos, sendo o valor total de R$ 353.548,40 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA : Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
Nerópolis – GO, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:0067ACEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7530/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS MACAPÁ VERDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OBRA DE REFORMA PRÉDIO DA PREFEITURA DE NOVO BRASIL/GO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Contratadas: COMECIAL MADRY MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 10.322.181/0001-26.
Valor: R$ 7.585,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Novo Brasil/GO, 30 de setembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:DB931B84

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saude, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 14 de outubro de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025, processo adm. nº 1983/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgicos de Catarata e Glaucoma, conforme Plano de Trabalho n.º 202400010013735 para custeio para a saúde com recursos do Governo do Estado de Goias, destinada à atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.
NOVO BRASIL-GO, 29 de setembro de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B238F534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 78/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 78/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4769/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A **JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, QUITANDAS, SOBREMESAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E FESTA DAS MADRINHAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;**
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 92.904,10 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:BB823A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação empresa especializada no fornecimento e instalação de tela alambrado para o Aterro Municipal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7CA09EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas pré-moldadas em concreto armado, nas dimensões 2,00 (L)*2,00(A)*1,00m(C) e 3,00 (L)*3,00(A)*1,00m(C) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Ressalta que as mesmas serão usadas para construção e reconstrução de travessias sobre Córregos em estradas vicinais, no município de Palmeiras de Goiás, através da Emenda Parlamentar nº202443360005 – Dep. Daniel Agrobom.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites:

www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8C911402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada no Aterro Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8609670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de uma empresa especializada na locação de um rolo compactador para o Município de Palmeiras de Goiás – GO, pelo período de 12 meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:91345219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para uso exclusivo dos alunos em sala de aula das unidades escolares do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7C28FF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos Hospitalares e Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás adquirido pela emenda parlamentar n° 11168270000123007 da Bancada de Goiás, Conta 624053-2 Agência 1253, Caixa Econômica Federal migrada para nova conta N° 575841002-7 vinculada ao fundo municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C6CAFBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 4964/2025

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4964/2025, instituída pelo Decreto Municipal nº 895/2025, CONVOCA a servidora ANDREIA ALMEIDA DE SOUZA a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, perante esta Comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, situada na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, para ciência e agendamento de sua oitiva.
A servidora poderá comparecer pessoalmente ou por intermédio de advogado/representante legalmente constituído.
O não comparecimento injustificado acarretará a continuidade da instrução processual à sua revelia, nos termos da legislação aplicável.

Palmeiras de Goiás, 30 de setembro de 2025.

CLEYTHIANY AGUIAR E SILVA
(Presidente)

AGNALDO ROQUE SOUSA
(Relator)

ALINE BORGES DE ARAUJO
(Secretária)

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC653476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5007/2025, SENDO O PRESENTE UMA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 438/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/ESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.448.277,57 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:98B1BDF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2025

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6801/2025
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **22 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas - GO, Licitação Pública na modalidade **"CHAMADA PÚBLICA", AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Edital e informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **29 dias do mês de setembro do ano de 2025.**

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Agente de Contratação
Decreto nº 085/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B8811481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2025

Processo Administrativo nº 4139/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 35/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO.
CONTRATADO: BF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.487.335/0001-72
VALOR: R$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de setembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:353D5D4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2025

Processo Administrativo nº 3511/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 96/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA GGE-9I91
CONTRATADO: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 01.092.089/0001-26
VALOR: R$ 5.103,68 (cinco mil cento e três reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de setembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6663BA6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/2025

Estado de Goiás - Secretaria Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
OBJETO: Credenciamento de serviços especializados em oftalmologia e cirurgias de cataratas com implante de lente intraocular (com exames de ecobiometria, microscopia, mapeamento e ultrassom), de pterígio, glaucoma e procedimento de Yag Laser, incluso consulta oftalmológica para avaliação pré-cirúrgica e de revisão pós-operatória.
DATA DE ABERTURA: 01/10/2025; **HORÁRIO**: 08:00h;

LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
= Gestor do Fundo Municipal de Saúde=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7DA6622F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO RESERVA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL/GO, através do seu Prefeito Sr. Ney Fábio de Novaes e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente instituída através do Decreto nº 026/2025, **CONVOCA** o abaixo relacionada aprovada em cadastro reserva para se apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Administração.
ASSISTENTE SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher – (CRAS)
Aprovada: Jéssica Marques Lemos
Nº de Ordem: 02
Inscrição: 539921
Pontuação: 4,50
Situação: Aprovada
Gabinete do Prefeito Municipal de Professor Jamil/GO,
01 de outubro de 2025.

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F446E98A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos – GO convida a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Joaquim Inácio Carneiro, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 19h na Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos. Mais informações no site www.tresranchos.go.gov.br e no Fone (64) 3433-3214. Três Ranchos-GO, 30 de setembro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:32E65C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.521/2025.

DECRETO Nº 1.521/2025. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, considerando o Processo nº32408/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 29/09/2025.

Art. 2º Nomeia **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30/09/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC69E7E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.522/2025.

DECRETO Nº 1.522/2025. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, considerando o Processo nº32411/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **NATALIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 29/09/2025.

Art. 2º Nomeia **NATALIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30/09/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60A62D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.524/2025

DECRETO Nº 1.524/2025 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº32341/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS**, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20551C49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.526/2025

DECRETO Nº 1.526/2025 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº32534/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCOS PAULO BELARMINO DE JESUS**, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87221063

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.529/2025

DECRETO Nº 1.529/2025 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº32746/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THAIS SANTOS CORREA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76BA62B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	23073/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 039/2025
N° do contrato:	**081/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
Locadores:	**ABRAHÃO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 107, LOTE 06, Nº 686, VILA PADRE ETERNO, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/GO.**
Valor Global:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 19/09/2025 com término em 19/09/2026
Dotação:	08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA | 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA.
Data assinatura:	19 de setembro de 2025
Gestora do FMAS	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestora de Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
Fiscal de Contrato:	**GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás , 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:09440D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.333/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.333/2025 – CASA CIVIL DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº31007/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES,** servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:27AD3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.334/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.334/2025 – CASA CIVIL DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº31146/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C7D45448

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO - COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2025 - RELAÇÃO DE DESISTENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO
COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2025 - RELAÇÃO DE DESISTENTES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.183/2025 – Casa Civil, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, torna pública a relação de candidatos aprovados para o cargo de Monitor de Educação Infantil, que não compareceram para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, apresentaram desistência expressa ou, ainda, recusaram-se a iniciar imediatamente o contrato:

Quant.	NOME	CPF
1	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	***.081.272-**
2	ESTER MIRANDA DE URSINO	***.549.846-**
3	JENIFER COURINOS CARDOSO	***.420.972-**
4	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	***.665.431-**
5	ROBSON VIEIRA SANTOS	***.601.706-**

1. As vagas decorrentes das desistências serão preenchidas com a convocação dos candidatos do cadastro reserva, observada a ordem de classificação, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo.

Trindade, 30 de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A2E22378

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – CADASTRO RESERVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.183/2025 – Casa Civil, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, bem como a Relação Oficial de Desistentes devidamente publicada, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no cadastro reserva para o cargo de Monitor de Educação Infantil, conforme segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
112	LORRANE MORAIS DE LIMA	***.128.541-**	Classificado no cadastro reserva
113	JOAO MIGUEL FERREIRA PACHECO	***.334.161-**	Classificado no cadastro reserva
114	MARIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	***.447.893-**	Classificado no cadastro reserva
115	FABIANA SOUSA DAS NEVES	***.973.701-**	Classificado no cadastro reserva
116	LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO	***.321.921-**	Classificado no cadastro reserva

1. Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, para assinatura do Termo de Contrato Temporário.

2. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência, facultando à Administração convocar o próximo candidato, observada a ordem classificatória.

Trindade, 30 de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00497ACD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 368/2025
PROCESSO: 7440/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 as 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 01/10/2025 A 03/10/2025 das 07:00 as 17:00hrs as, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A4A2BFAF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 369/2025
PROCESSO: 7441/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 as 08:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 01/10/2025 A 03/10/2025 das 07:00 as 17:00hrs as, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5671407D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7526/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A616A66E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7527/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção da retroescavadeira case 580N, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5EB795BD

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7528/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção do Trator New Holland TL85E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B44101FB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7550/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: BORBA E CHAVES LTDA

VALOR R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:CEA5BB66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 040/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 040/2025
Processo Administrativo Nº 18707/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/10/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/10/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de Aquisição de ***uniformes padrão do SAMU*** *e* ***materiais de apoio****, destinados ao uso das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/10/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE CADA TAMANHO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BONÉ – PADRAO SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP PROFISSIONAL NA COR AZUL MARINHO, COM O SÍMBOLO BORDADO NA PARTE FRONTAL E A FRASE "SAMU 192" BORDADO NA LATERAL ESQUERDA; COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, 5 GOMOS; TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO.		UND	20,0000	R$ 56,5000	R$ 1.130,0000
02	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES OU SINAIS DE PARASITAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, LINGUETA EM NAPA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER COM MEMBRANA DRY, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONTENDO 8 PASSADORES DE POLÍMERO NYLON POR PÉ, INSERIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA EMBUTIDO POR ALTA FREQUÊNCIA DA PEÇA LATERAL DO CALÇADO, 2 PEÇAS DE PASSADORES COM RETENÇÃO E 4 PEÇAS DE ILHÓS DE GANCHO. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, DEVERÁ CONTER ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS EM ESPUMA DE PU REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VACUM NA COR PRETA. ABAIXO DA BORDA PELO LADO INTERNO DO PÉ, CONTENHA OITO PERFURAÇÕES EM FORMA DE TRIÂNGULO E UMA AO CENTRO EM FORMA DE CIRCULO PARA CIRCULAÇÃO DO AR, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO METÁLICA, PARA O CASO DE PERFURAÇÃO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO TRI COMPONENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CABEDAL – COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO HIDROFUGADO, NA COR PRETA E ESTAMPA LISA, ISENTA DE DEFEITOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL DE NO MÍNIMO 50 %, PH MÍNIMO DE 3,5 CIFRA DIF. MÁXIMA DE 0,7, TEMPO PARA PENETRAÇÃO DE ÁGUA MÍNIMA DE 60 MINUTOS COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 0,2 G, TEOR DE GRAXA DE 3 A 8 %, ÓXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 0,8 MG/CM2H COM COEFICIENTE MÍNIMO DE 15 MG/CM2H. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO – EM 85% DE POLIÉSTER, 15% POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE E SUPERIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. DO FORRO, GRAMATURA ASTM D3776 460G/M2 ± 5%, RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344, SECO A 25600 CICLOS SEM DANOS E ÚMIDO A 12800 CICLOS SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO NO MÍNIMO DE 100 N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DE MÍNIMO 40 MG/CM²H E COEFICIENTE MÍNIMO 400 MG/CM²H, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM. MEMBRANA TERMO COLANTE, IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, POSSIBILITANDO A EVAPORAÇÃO DO SUOR, COMPOSTA DE FIBRAS ELÁSTICAS LAMINADAS COM MEMBRANAS ULTRAFINAS DE POLIURETANO. ATACADOR EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETADO COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. COMPRIMENTO DE 1,90 M POR LARGURA DE 1 CM, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 30.000 CICLOS E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 500 N. PASSADORES E GANCHOS 8 PEÇAS POR PÉ, DE POLÍMERO/NYLON INSERIDOS AO CALÇADO ATRAVÉS DE SISTEMA DE EMBUTIR POR ALTA FREQUÊNCIA FEITA NA PEÇA LATERAL DO CALÇADO, PEÇA ESTA QUE DEVE SER EM MATERIAL SINTÉTICO DE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO IGUAIS ÀS DO COURO, A MESMA PEÇA DEVE SER FORRADA COM POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 2 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE RETENÇÃO EM METAL COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FIXADOS COM REBITES, MATERIAL LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E 4 PEÇAS POR PÉ DE ILHÓS DE GANCHO EM POLÍMERO NÁILON FIXADOS POR REBITES. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, ESPUMA PU DE 15 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45. REVESTIMENTO EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA, ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS EM ESPUMA DE PU REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VACUM NA COR PRETA. SISTEMA DE CANAL DE AR ABAIXO DA BORDA, PELA LATERAL INTERNA DO PÉ EXISTE OITO PERFURAÇÕES EM FORMA DE TRIÂNGULO E UMA PERFURAÇÃO CENTRAL EM FORMATO CIRCULAR, FORRADO INTERNAMENTE EM CAMADAS, SENDO UMA CAMADA EM TELA DE AÇO E UMA EM MEMBRANA IMPERMEÁVEL. LINGUETA EM COURO TIPO NAPA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. ESPESSURA DE 0,80 MM ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO DE 80 N, PH MÍNIMO DE 3,2, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,0 MG/CM2H E COEFICIENTE MÍNIMO 20 MG/CM2. TIRA DE NÁILON APLICADA POR MÁQUINA DE VIÉS EM TODA A EXTENSÃO DA LINGUETA PARA MELHOR ACABAMENTO. PALMILHA DE MONTAGEM 100 % POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETÂNICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO EM MANTA NÃO TECIDA NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ. ESPESSURA DE 3,20 A 3,50 MM, GRAMATURA (G/U. DEVERÁ POSSUI A LOGOMARCA DO SAMU	34- 01 35- 01 36- 02 37- 10 38- 01 39- 01 40- 01 41- 01 42- 01 43- 01	UND	20,0000	R$ 732,0000	R$ 14.640,0000
03	**CALÇA** FEITA NO TECIDO TECHNO RIPSTOP SANTISTA, NA COR AZUL-MARINHO, COM COMPOSIÇÃO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO NA COR A94. TODA PESPONTADA COM COSTURA DUPLA E TOTALMENTE FORRADA INTERNAMENTE EM NYLON ACOPLADO. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS ENCAPADAS EM PLÁSTICO CRISTAL NÚMERO 20. CONTA COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES NÚMERO 8, E 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR, COM FECHAMENTO EM VELCRO. ALÉM DISSO, POSSUI 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE LATERAL DA PERNA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES NÚMERO 8, E UM BOLSINHO PEQUENO NA PARTE FRONTAL DA PERNA PARA ACOMODAR UMA TESOURA DE PONTA ROMBA.	P- 02 M- 06 G- 08 GG- 04	UND	20,0000	R$ 259,67	R$ 5.193,40
04	CAMISETA BRANCA SAMU 192 CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, GOLA CARECA, COM REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E NA GOLA, COM BORDADO DO SÍMBOLO E FRASE "SAMU 192".	P- 04 M- 16 G- 05 GG- 03 G2- 02	UND	30,0000	R$ 67,04	R$ 2.011,20
05	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA AZUL MARINHO SAMU MODELO 7/8 EM TECIDO 100% POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM. CAPA LONGA COM CAPUZ REGULÁVEL POR CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA. POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. PUNHOS DE ELÁSTICO. CONTER ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO. COM LOGOMARCA DO SAMU NO PEITO ESQUERDO NAS COSTAS E MANGA ESQUERDA, PODENDO SER DOBRADO E COMPACTADO.	P- 01 M- 03 G- 05 GG- 01	UND	10,0000	R$ 355,3200	R$ 3.553,2000
06	MACACÃO PADRÃO SAMU 192 CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP PROFISSIONAL NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 519 DA ESCALA PANTONE; COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL	P- 04 M- 06 G- 06	UND	20,0000	R$ 655,7500	R$ 13.115,0000

	ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; DOIS BOLSOS TIPO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSOS LATERAIS (PERNA ESQUERDA E DIREITA) COM LAPELA PRESA COM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM, NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGA LONGA COM ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO, COM LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; NA CINTURA, ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) E LINGUETA REGULADORA, LOGO APÓS TÉRMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 3CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL), DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA); DOIS BOLSOS ATRÁS, COM LAPELA PRESA COM VELCRO; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU 192, NO PEITO ESQUERDO, MANGA DIREITA E COSTAS; MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ESTADO SEDE DO SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO; COM APLICAÇÃO DE VELCRO NO PEITO (LADO ESQUERDO, ACIMA DA LOGOMARCA SAMU 192) PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME E TIPO SANGUÍNEO, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE ALTURA . APLICAÇÃO DE VELCRO NAS COSTAS (ACIMA DA LOGOMARCA SAMU 192) PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE ALTURA. OBS: AS MANGAS DEVEM SER INTEIRIÇAS – NÃO DEVEM SER COM ZÍPER.	GG- 04				
07	**MOCHILA DE MEDICAMENTOS,** A MOCHILA DE MEDICAMENTOS É CONFECCIONADA EM NYLON 600, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. NA PARTE EXTERNA, CONTA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 2,5 CM, DUAS ALÇAS LATERAIS E DUAS ALÇAS PARA USO NAS COSTAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. O FECHAMENTO É REALIZADO POR ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8, NA COR PRETA. INTERNAMENTE, POSSUI DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E QUATRO DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CADA UMA CONTENDO NOVE BOLSOS, TOTALIZANDO 36 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA ARMAZENAMENTO EFICIENTE DOS MEDICAMENTOS.		UND	2,0000	R$ 448,5000	R$ 897,0000
08	**MOCHILA DE TRAUMA,** A MOCHILA DE TRAUMA APH PARA RESGATE É CONFECCIONADA EM NYLON 600, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS DE 2,5 CM NOS BOLSOS LATERAIS, ASSEGURANDO MAIOR VISIBILIDADE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CONTA COM QUATRO BOLSOS EXTERNOS, TODOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE E CURSORES NÚMERO 8. PARA TRANSPORTE, DISPÕE DE DUAS ALÇAS PEQUENAS LATERAIS E UMA ALÇA GRANDE PARA USO NAS COSTAS. NA PARTE INTERNA, HÁ UM BOLSO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, IDEAL PARA ARMAZENAR PAPÉIS, ALÉM DE UMA DIVISÓRIA PRÁTICA PARA ORGANIZAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.		UND	2,0000	R$ 433,6300	R$ 867,2600
09	**MOCHILA DE VIAS AÉREAS,** A MOCHILA DE VIAS AÉREAS É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600, UM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS E DUAS ALÇAS PARA USO NAS COSTAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE. CONTA COM UMA FAIXA REFLETIVA NA PARTE EXTERNA, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE EM ATENDIMENTOS NOTURNOS. O FECHAMENTO É FEITO POR ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8. NA PARTE INTERNA, A MOCHILA DISPÕE DE DOIS BOLSOS PARA ARMAZENAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS E REPARTIÇÕES COM ELÁSTICOS, IDEAIS PARA ORGANIZAR SORO E GELCOS DE MANEIRA EFICIENTE.		UND	2,0000	R$ 326,1700	R$ 652,3400
10	**MOCHILA SINAIS VITAIS**, A MOCHILA DE SINAIS VITAIS É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600, UM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SOCORRISTAS. POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA ALÇA MAIOR PARA USO NO OMBRO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE. CONTA COM FAIXAS REFLETIVAS AO REDOR DE TODA A MOCHILA, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE DURANTE ATENDIMENTOS NOTURNOS. DISPÕE DE DOIS BOLSOS LATERAIS E FECHAMENTO COM ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8, ASSEGURANDO DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE.		UND	2,0000	R$ 322,8400	R$ 645,6800

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A presente contratação é enquadrada como aquisição de bens de consumo, tendo em vista que se trata de uniformes e materiais de apoio (bolsas e mochilas) destinados ao uso contínuo pelas equipes do SAMU, os quais sofrem desgaste natural com o uso e necessitam de reposição periódica para garantir a eficiência e a segurança do serviço.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 42.705,08 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, que demanda uniformes padronizados e materiais de apoio (como bolsas de atendimento) para a execução de suas atividades.
A aquisição fundamenta-se no princípio da **eficiência e continuidade do serviço público**, assegurando que os profissionais estejam devidamente equipados e identificados, conforme protocolos de urgência e emergência.

A utilização de uniformes e materiais adequados é essencial para:

Padronização visual da equipe, garantindo identificação imediata pelos usuários;

Segurança e conforto dos servidores, permitindo desempenho adequado das funções;
Agilidade no atendimento, mediante uso de bolsas específicas para transporte de insumos, medicamentos e equipamentos.

Portanto, a contratação se faz necessária para **manter a regularidade e qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel**, em conformidade com as diretrizes do SUS e com a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução contempla a **aquisição de uniformes padrão do SAMU**, confeccionados em tecidos resistentes, com cores e inscrições padronizadas, em conformidade com normas de identificação visual do serviço.

Inclui-se também a aquisição de **materiais de apoio**, como bolsas de atendimento e mochilas específicas para transporte de insumos, equipamentos e medicamentos durante ocorrências de urgência e emergência.

O ciclo de vida dos uniformes e bolsas compreende: aquisição, utilização diária, desgaste natural pelo uso, necessidade de substituição periódica e descarte adequado, conforme normas ambientais e de saúde.

Os produtos deverão atender a **padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade compatíveis com o uso intensivo**, garantindo conforto ao servidor e eficiência no atendimento.

A contratação permitirá a **padronização da equipe, a melhoria da logística de atendimento e a continuidade das ações do SAMU**, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos bens deverá começar em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, ou em acordo com a demanda diária da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O local de entrega será no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde,** situado na **Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 814 B, Bairro Centro, CEP 75827-000, Aparecida do Rio Doce – GO.**

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

10.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 42.705,08 (quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais e oito centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 040/2025

Objeto: *Trata-se de Aquisição de* ***uniformes padrão do SAMU*** *e* ***materiais de apoio****, destinados ao uso das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE DE CADA TAMANHO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BONÉ – PADRAO SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP PROFISSIONAL NA COR AZUL MARINHO, COM O SÍMBOLO BORDADO NA PARTE FRONTAL E A FRASE "SAMU 192" BORDADO NA LATERAL ESQUERDA; COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, 5 GOMOS; TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO.			UND	20,0000		
02	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES OU SINAIS DE PARASITAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, LINGUETA EM NAPA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER COM MEMBRANA DRY, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONTENDO 8 PASSADORES DE POLÍMERO NYLON POR PÉ, INSERIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA EMBUTIDO POR ALTA FREQUÊNCIA DA PEÇA LATERAL DO CALÇADO, 2 PEÇAS DE PASSADORES COM RETENÇÃO E 4 PEÇAS DE ILHÓS DE GANCHO. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, DEVERÁ CONTER ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS EM ESPUMA DE PU REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VACUM NA COR PRETA. ABAIXO DA BORDA PELO LADO INTERNO DO PÉ, CONTENHA OITO PERFURAÇÕES EM FORMA DE TRIÂNGULO E UMA AO CENTRO EM FORMA DE CIRCULO PARA CIRCULAÇÃO DO AR, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO METÁLICA, PARA O CASO DE PERFURAÇÃO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO TRI COMPONENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CABEDAL – COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO HIDROFUGADO, NA COR PRETA E ESTAMPA LISA, ISENTA DE DEFEITOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL DE NO MÍNIMO 50 %, PH MÍNIMO DE 3,5 CIFRA DIF. MÁXIMA DE 0,7, TEMPO PARA PENETRAÇÃO DE ÁGUA MÍNIMA DE 60 MINUTOS COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 0,2 G, TEOR DE GRAXA DE 3 A 8 %, ÓXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 0,8 MG/CM2H COM COEFICIENTE MÍNIMO DE 15 MG/CM2H. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO – EM 85% DE POLIÉSTER, 15% POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE E SUPERIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. DO FORRO, GRAMATURA ASTM D3776 460G/M2 ± 5%, RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344, SECO A 25600 CICLOS SEM DANOS E ÚMIDO A 12800 CICLOS SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO NO MÍNIMO DE 100 N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DE MÍNIMO 40 MG/CM²H E COEFICIENTE MÍNIMO 400 MG/CM²H, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM. MEMBRANA TERMO COLANTE, IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, POSSIBILITANDO A EVAPORAÇÃO DO SUOR, COMPOSTA DE FIBRAS ELÁSTICAS LAMINADAS COM MEMBRANAS ULTRAFINAS DE POLIURETANO. ATACADOR EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETADO COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. COMPRIMENTO DE 1,90 M POR LARGURA DE 1 CM, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 30.000 CICLOS E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 500 N. PASSADORES E GANCHOS 8 PEÇAS POR PÉ, DE POLÍMERO/NYLON INSERIDOS AO CALÇADO ATRAVÉS DE SISTEMA DE EMBUTIR POR ALTA FREQUÊNCIA FEITA NA PEÇA LATERAL DO CALÇADO, PEÇA ESTA QUE DEVE SER EM MATERIAL SINTÉTICO DE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO IGUAIS ÀS DO COURO, A MESMA PEÇA DEVE SER FORRADA COM POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 2 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE RETENÇÃO EM METAL COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FIXADOS COM REBITES, MATERIAL LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E 4 PEÇAS POR PÉ DE ILHÓS DE GANCHO EM POLÍMERO NÁILON FIXADOS POR REBITES. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, ESPUMA PU DE 15 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45. REVESTIMENTO EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA, ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS EM ESPUMA DE PU REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VACUM NA COR PRETA. SISTEMA DE CANAL DE AR ABAIXO DA BORDA, PELA LATERAL INTERNA DO PÉ EXISTE OITO PERFURAÇÕES EM FORMA DE TRIÂNGULO E UMA PERFURAÇÃO CENTRAL EM FORMATO CIRCULAR, FORRADO INTERNAMENTE EM CAMADAS, SENDO UMA CAMADA EM TELA DE AÇO E UMA EM MEMBRANA IMPERMEÁVEL. LINGUETA EM COURO TIPO NAPA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. ESPESSURA DE 0,80 MM ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO DE 80 N, PH MÍNIMO DE 3,2, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,0 MG/CM2H E COEFICIENTE MÍNIMO 20 MG/CM2. TIRA DE NÁILON APLICADA POR MÁQUINA DE VIÉS EM TODA A EXTENSÃO DA LINGUETA PARA MELHOR ACABAMENTO. PALMILHA DE MONTAGEM 100 % POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETÂNICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO EM MANTA NÃO TECIDA NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ. ESPESSURA DE 3,20 A 3,50 MM, GRAMATURA (G/U. DEVERÁ POSSUI A LOGOMARCA DO SAMU		34- 01 35- 01 36- 02 37- 10 38- 01 39- 01 40- 01 41- 01 42- 01 43- 01	UND	20,0000		
03	**CALÇA** FEITA NO TECIDO TECHNO RIPSTOP SANTISTA, NA COR AZUL-MARINHO, COM COMPOSIÇÃO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO NA COR A94. TODA PESPONTADA COM COSTURA DUPLA E TOTALMENTE FORRADA INTERNAMENTE EM NYLON ACOPLADO. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS ENCAPADAS EM PLÁSTICO CRISTAL NÚMERO 20. CONTA COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES		P- 02 M- 06 G- 08 GG- 04	UND	20,0000		

	NÚMERO 8, E 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR, COM FECHAMENTO EM VELCRO. ALÉM DISSO, POSSUI 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE LATERAL DA PERNA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES NÚMERO 8, E UM BOLSINHO PEQUENO NA PARTE FRONTAL DA PERNA PARA ACOMODAR UMA TESOURA DE PONTA ROMBA.						
04	CAMISETA BRANCA SAMU 192 CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, GOLA CARECA, COM REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E NA GOLA, COM BORDADO DO SÍMBOLO E FRASE "SAMU 192".		P- 04 M- 16 G- 05 GG- 03 G2- 02	UND	30,0000		
05	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA AZUL MARINHO SAMU MODELO 7/8 EM TECIDO 100% POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM. CAPA LONGA COM CAPUZ REGULÁVEL POR CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA. POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. PUNHOS DE ELÁSTICO. CONTER ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO. COM LOGOMARCA DO SAMU NO PEITO ESQUERDO NAS COSTAS E MANGA ESQUERDA, PODENDO SER DOBRADO E COMPACTADO.		P- 01 M- 03 G- 05 GG- 01	UND	10,0000		
06	MACACÃO PADRÃO SAMU 192 CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP PROFISSIONAL NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 519 DA ESCALA PANTONE; COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; DOIS BOLSOS TIPO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSOS LATERAIS (PERNA ESQUERDA E DIREITA) COM LAPELA PRESA COM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM, NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGA LONGA COM ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO, COM LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; NA CINTURA, ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) E LINGUETA REGULADORA, LOGO APÓS TÉRMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 3CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL), DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA); DOIS BOLSOS ATRÁS, COM LAPELA PRESA COM VELCRO; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU 192, NO PEITO ESQUERDO, MANGA DIREITA E COSTAS; MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ESTADO SEDE DO SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO; COM APLICAÇÃO DE VELCRO NO PEITO (LADO ESQUERDO, ACIMA DA LOGOMARCA SAMU 192) PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME E TIPO SANGUÍNEO, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE ALTURA . APLICAÇÃO DE VELCRO NAS COSTAS (ACIMA DA LOGOMARCA SAMU 192) PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE ALTURA. OBS: AS MANGAS DEVEM SER INTEIRIÇAS – NÃO DEVEM SER COM ZÍPER.		P- 04 M- 06 G- 06 GG- 04	UND	20,0000		
07	**MOCHILA DE MEDICAMENTOS,** A MOCHILA DE MEDICAMENTOS É CONFECCIONADA EM NYLON 600, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. NA PARTE EXTERNA, CONTA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 2,5 CM, DUAS ALÇAS LATERAIS E DUAS ALÇAS PARA USO NAS COSTAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. O FECHAMENTO É REALIZADO POR ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8, NA COR PRETA. INTERNAMENTE, POSSUI DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E QUATRO DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CADA UMA CONTENDO NOVE BOLSOS, TOTALIZANDO 36 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA ARMAZENAMENTO EFICIENTE DOS MEDICAMENTOS.			UND	2,0000		
08	**MOCHILA DE TRAUMA,** A MOCHILA DE TRAUMA APH PARA RESGATE É CONFECCIONADA EM NYLON 600, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS DE 2,5 CM NOS BOLSOS LATERAIS, ASSEGURANDO MAIOR VISIBILIDADE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CONTA COM QUATRO BOLSOS EXTERNOS, TODOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE E CURSORES NÚMERO 8. PARA TRANSPORTE, DISPÕE DE DUAS ALÇAS PEQUENAS LATERAIS E UMA ALÇA GRANDE PARA USO NAS COSTAS. NA PARTE INTERNA, HÁ UM BOLSO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, IDEAL PARA ARMAZENAR PAPÉIS, ALÉM DE UMA DIVISÓRIA PRÁTICA PARA ORGANIZAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.			UND	2,0000		
09	**MOCHILA DE VIAS AÉREAS,** A MOCHILA DE VIAS AÉREAS É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600, UM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS E DUAS ALÇAS PARA USO NAS COSTAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE. CONTA COM UMA FAIXA REFLETIVA NA PARTE EXTERNA, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE EM ATENDIMENTOS NOTURNOS. O FECHAMENTO É FEITO POR ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8. NA PARTE INTERNA, A MOCHILA DISPÕE DE DOIS BOLSOS PARA ARMAZENAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS E REPARTIÇÕES COM ELÁSTICOS, IDEAIS PARA ORGANIZAR SORO E GELCOS DE MANEIRA EFICIENTE.			UND	2,0000		
10	**MOCHILA SINAIS VITAIS**, A MOCHILA DE SINAIS VITAIS É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600, UM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SOCORRISTAS. POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA ALÇA MAIOR PARA USO NO OMBRO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE. CONTA COM FAIXAS REFLETIVAS AO REDOR DE TODA A MOCHILA, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE DURANTE ATENDIMENTOS NOTURNOS. DISPÕE DE DOIS BOLSOS LATERAIS E FECHAMENTO COM ZÍPER RESISTENTE NÚMERO 8, ASSEGURANDO DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE.			UND	2,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de **uniformes padrão do SAMU** e **materiais de apoio**, destinados ao uso das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 040/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5DC305BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 041/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 041/2025
Processo Administrativo Nº 18708/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/10/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/10/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/10/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 30 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro a ser contratado para o veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, 0 km**, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias: • Colisão, incêndio, roubo e furto; • Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros); • Danos morais a terceiros; • Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores; • Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore); • Assistência 24h em todo território nacional; • Carro reserva por no mínimo 7 dias; • Reboque por pane ou acidente; • Chaveiro; • Socorro mecânico emergencial.	SERVIÇO	12 MESES	6.215,69	6.215,69
02	Seguro **a ser contratado para o veículo tipo Van 16 lugares, 0 km**, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias: • Colisão, incêndio, roubo e furto; • Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros); • Danos morais a terceiros; • Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores; • Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore); • Assistência 24h em todo território nacional; • Carro reserva por no mínimo 7 dias; • Reboque por pane ou acidente; • Chaveiro; • Socorro mecânico emergencial.	SERVIÇO	12 MESES	7.374,47	7.374,47
Total estimado da aquisição					**R$ 13.590,16**

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.
A prestação de serviços é enquadrada como não continuado, pois se refere à contratação de seguro veicular com vigência anual (12 meses), destinada a garantir cobertura contra sinistros dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
O custo estimado total da contratação é de **R$** 13.590,16 **(treze mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a **contratação de seguro veicular** para os veículos recentemente incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, sendo uma **Ambulância Tipo A – Simples Remoção (0 km)** e uma **Van 16 lugares (0 km)**.

A medida fundamenta-se na necessidade de:
Resguardar o patrimônio público municipal contra riscos de acidentes, roubos, furtos, incêndios, desastres naturais e outros sinistros que possam comprometer a utilização dos veículos;
Assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e equipes de saúde, que são atividades essenciais ao funcionamento do sistema municipal de saúde;
Evitar gastos imprevistos e onerosos com reparos ou substituição de veículos, garantindo maior previsibilidade orçamentária;
Cumprir com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Oferecer maior segurança aos pacientes, usuários e servidores que utilizam os veículos, bem como a terceiros que possam ser envolvidos em eventuais acidentes.
Assim, a contratação do seguro veicular é **imprescindível** para a adequada proteção do patrimônio público e para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Planejamento: A contratação do seguro decorre da necessidade de proteção dos veículos recém-adquiridos (Ambulância Tipo A e Van 16 lugares), etapa planejada após a conclusão da aquisição e inclusão da frota no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.
5.2. Contratação: Será realizada mediante dispensa de licitação, conforme autorizado pela legislação, a partir de pesquisa de preços junto a seguradoras habilitadas, observando-se as coberturas mínimas estabelecidas e a vantajosidade da proposta.
5.3. Execução: Os serviços terão início após a assinatura do contrato e emissão das apólices de seguro, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada. O contrato abrangerá cobertura total (colisão, incêndio, roubo/furto, RCF-V, APP, danos a vidros e lanternas, fenômenos da natureza, carro reserva, reboque, chaveiro e assistência 24h).
5.4. Utilização: Os veículos segurados serão utilizados no transporte de pacientes, servidores e equipes da saúde, em deslocamentos municipais e intermunicipais, garantindo maior segurança e reduzindo riscos financeiros para o Município.
5.5. Manutenção e Encerramento: Durante a vigência, caberá à seguradora prestar todos os serviços contratados, em conformidade com as coberturas previstas. Ao final da vigência, será avaliada a necessidade de renovação ou substituição da apólice, considerando o ciclo de vida útil dos veículos e a continuidade das atividades de saúde.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis** contados da assinatura do contrato e da emissão das respectivas apólices de seguro pela seguradora contratada.
7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da emissão das apólices, podendo ser renovada conforme a legislação aplicável. O objeto da contratação restringe-se à **prestação de serviço de seguro veicular**, cobrindo os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, não havendo execução física em prédios públicos, mas sim a prestação do serviço contínuo de cobertura securitária durante a vigência contratual.
7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

10.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 13.590,16 (treze mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos**)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 041/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro a ser contratado para o veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, 0 km**, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias: • Colisão, incêndio, roubo e furto; • Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros); • Danos morais a terceiros; • Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores; • Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore); • Assistência 24h em todo território nacional; • Carro reserva por no mínimo 7 dias; • Reboque por pane ou acidente; • Chaveiro; • Socorro mecânico emergencial.		SERVIÇO	12 MESES		
02	**Seguro a** ser contratado para o veículo tipo Van 16 lugares, 0 km, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias: • Colisão, incêndio, roubo e furto; • Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros); • Danos morais a terceiros; • Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores; • Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore); • Assistência 24h em todo território nacional; • Carro reserva por no mínimo 7 dias; • Reboque por pane ou acidente; • Chaveiro; • Socorro mecânico emergencial.		SERVIÇO	12 MESES		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 041/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:46A360DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, Sala 1803, Alphaville Industrial, CEP nº 06.454-000, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o Senhor, **João Luís de Castro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 - SSP/SP e do CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada REGISTRADA/CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre-GO. No caso de combustíveis, a ata terá como limite de fornecimento a quantidade de litros estimado, sendo o montante financeiros apenas estimativa de gastos, a qual pode variar para mais ou para menos, de acordo com o valor do litro do combustível na época do abastecimento, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço 0005/2024 e processo administrativo nº1447/2024.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, mantendo o desconto de 2,10 % o valor unitário previsto na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA LOTE 01 da ARP, que passa a vigor com a seguinte redação:

Item	Unidade	Qtdade Anual	Descrição dos Produtos	valor unitário estimado	Valor Estimado da licitação	Taxa Administração	Valor Taxa Administração	Valor ofertado pela licitante
01	Lts	230.400	Diesel S10	5,7825	1.332.288,00		-27.978,05	1.304.309,95
02	Lts	137.400	Diesel Comum	5,71	784.554,00		-16.475,63	768.078,37
03	Lts	147.600	Gasolina Comum	5,74	847.224,00		-17.791,70	829.432,30
04	Lts	18.600	Etanol	3,82	71.052,00	- 2,10%	-1.492,09	69.559,91
05	Lts	3.200	ARLA 32	4,20	13.440,00		-282,24	13.157,76
06	Lts	3.000	Lubrificantes para Veículos / Máquinas	50,00	150.000,00		-3.150,00	146.850,00
Total					3.198.558,00		-67.169,72	3.131.388,28
VALOR TOTAL COM A TAXA DA ADMNINSTRAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA FROTA								**3.131.388,28**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula quarta da ARP passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a execução das despesas não são obrigatórios em sistema de Ata de Registro de Preços.

O fundamento está na Lei nº 14.133/2021, art. 84, § 4º:

"A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a contratação decorrente da ata de registro de preços condicionada à existência de prévia dotação orçamentária".
E em conformidade com o Art. 8°, §2° do Decreto Municipal n° 069 de 25 de julho de 2023
"Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP", na licitação de modalidade para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária"

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021.

"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

PARAGRAFO ÚNICO

"O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 15 de setembro de 2025.

Municipio De Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Assistência Social
NETO LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora FMAS

Fundo Municipal De Saúde
ORNANDO SEVERINO FERNANDES
Gestora do FMS

Fundo Municipal De Educação
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestor do FME

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

Neo Consultoria E Administração De Benefícios LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
JOÃO LUÍS DE CASTRO
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:41B6801D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 932/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.522/0001-70, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.522/0001-70**, conforme exposto no procedimento administrativo nº 932/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
I - **DECLARO** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria ambiental e assessoria técnica, com a finalidade de apoiar nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Buriti de Goiás - GO.
II - **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.522/0001-70**, com sede à Rua Sebastião Cabral, nº S/N, Qd. 18, Lt. 227, Bairro Vila Mineira, município de Damolândia - GO, CEP: 75.420-000, neste ato representada pela Sra. Marina Oliveira de Souza Cerqueira, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.091.485-29, carteira de identidade sob o nº 1118098781 SSP/BA, residente e domiciliada no município de Trindade – GO, visando a prestação de serviço contínuo de consultoria ambiental e assessoria técnica, conforme especificado no item 1 da tabela abaixo, cujo valor total da contratação é de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NAS DEMANDAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM OUTROS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS AO ICMS ECOLÓGICO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS ÍNDICES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS, ABRANGENDO TANTO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS QUANTO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS LICENCIADORES, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	UNIDADE	3	R$ 5.100,00	R$ 15.300,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.300,00

III - **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti de Goiás - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:011718AE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 932/2025

Portanto, após publicação do Aviso de Contratação Direta verificou-se o seguinte resultado:
Empresa: **BIO AMBIENTAL LTDA** - Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
Empresa: **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
Empresa: **LHN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA -** Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);
Empresa: **BURITI ENGENHARIA LTDA** - Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
Empresa: **AVTEC ENGENHARIA LTDA** – Valor Total: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Pois bem, assim, a empresa que logrou êxito neste processo para a prestação dos serviços pretendidos foi: **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.951.522/0001-70**, cujo valor do orçamento foi de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). A respectiva empresa apresentou o preço mais vantajoso para a Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NAS DEMANDAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM OUTROS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS AO ICMS ECOLÓGICO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS ÍNDICES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS, ABRANGENDO TANTO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS QUANTO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS LICENCIADORES, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	UNIDADE	3	R$ 5.100,00	R$ 15.300,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.300,00

Buriti de Goiás - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:32EB641C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO Nº 932/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria ambiental e assessoria técnica, com a finalidade de apoiar nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Buriti de Goiás – GO", por meio de dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo e da documentação da empresa **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.522/0001-70**. Empresa esta que apresentou a melhor proposta, justificando a escolha da CONTRATADA. Por conseguinte, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.522/0001-70**, no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme demonstra tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NAS DEMANDAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM OUTROS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS AO ICMS ECOLÓGICO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS ÍNDICES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS, ABRANGENDO TANTO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS QUANTO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS LICENCIADORES, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	UNIDADE	3	R$ 5.100,00	R$ 15.300,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.300,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para tomar as providências que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da CPL - Prefeitura de Buriti de Goiás – GO, 29 de setembro de 2025

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F154719D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Registro de Preços Eletrônico - 031/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Kit Teste rápido para detecção de troponina cardíaca (Troponina I). caixa com 25 unid. - WONDFO RMS 80258020129 - Valor Referência: 131,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	62,00	6.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0002 - 269941 Álcool Etílico Tipo Hidratado Teor Alcoólico 70%_(70°GI) Apresentação Líquido MATERIAL Litro - CLEAN - Valor Referência: 15,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,22	3.610,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0003 - 348807 Abaixador Língua Material Madeira Tipo Descartável Comprimento 14 CM Formato Tipo Espátula Largura 1 50 CM Espessura 2 M MATERIAL Pacote 100 U - MEDIX - Valor Referência: 55,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	47,97	9.594,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0004 - 481790 Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima 100% Fibra Celulose Natural Dimensões Cerca De 50 Cm X 50 M Apresentação 1 Em Rolo MATERIAL Unidade - FLEX - Valor Referência: 29,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	16,00	1.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0005 - Ácido Cloridrico PA 1000ml - ACS - Valor Referência: 144,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	99,00	990,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0006 - ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML CX200 - EQUIPLEX - Valor Referência: 289,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	154,90	15.490,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0007 - AGULHA 20X55 MM CX COM 100 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 38,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	7,65	1.912,50	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0008 - Agulha 25 x 6 Caixa/100 - MEDIX - Valor Referência: 31,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	8,35	2.505,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0009 - Agulha 25 x 7 Caixa/100 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 17,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	7,15	2.860,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0010 - Agulha 25 x 8 Caixa/100 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 17,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	7,45	2.980,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0011 - Agulha de aspiração do Analisador bioquímico BS 200E (Mindray). - PREVENPARTS RMS ISENTO - Valor Referência: 4.220,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	2.690,00	8.070,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0012 - ALBUMINA BOVINA (UNID) 10 ML - EBRAM - Valor Referência: 53,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	25,85	310,20	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0013 - ALCOOL LIQUIDO 96 1000ML COM ANVISA - PROLINK - Valor Referência: 58,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	58,38	1.751,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0014 - Algodão - pct grande (500g) - MELHORMED - Valor Referência: 29,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	15,00	2.250,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0015 - ALMOTOLIA COM BICO CURVO TRANSPARENTE 250ML - JPROLAB - Valor Referência: 13,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13,89	500,04	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0016 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 120ML - TAYLOR - Valor Referência: 15,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	14,00	504,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0017 - ANTI A (ANTICORPO MONOCLONAL) UNID - EBRAM - Valor Referência: 35,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	16,80	806,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0018 - ANTI B (ANTICORPO MONOCLONAL) UNID - EBRAM - Valor Referência: 36,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	16,80	806,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0019 - ANTI D (ANTICORPO MONOCLONAL) UNID - IMUNOSCAN RMS 81034870006 - Valor Referência: 64,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	28,00	1.344,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0020 - Anticoagulante para glicose fluoreto - 500 ml - NEWPROV - Valor Referência: 123,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	79,74	2.392,20	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0021 - Anticoagulante universal - EDTA - frasco 500 ml - RENYLAB - Valor Referência: 111,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	59,00	708,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0022 - APARELHO PRESSÃO DIGITAL APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL - G-TECH - Valor Referência: 163,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	140,00	560,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0023 - Aspirador Cirúrgico eletromecânico para aspirar líquidos e secreções com reservatório com capacidade mínima de 1 litro. - SAM-6001 - Valor Referência: 10.765,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	6.580,00	13.160,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0024 - Azul de cresil brilhante (Corante supravital para contagem de reticulócitos) frasco 100 ml. - NEW PROV - Valor Referência: 60,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	31,99	191,94	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0025 - AZUL DE METILENO (500ML) FRS - NEWPROV - Valor Referência: 67,92			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	52,00	624,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0026 - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - CURATIVO PÓS COLETA - CAIXA COM 500 UM - MEDIX - Valor Referência: 33,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22,89	3.433,50	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0027 - Bandeja em aço inox tamanho 50x300x400 mm com tratamento anti oxidaçao. - KH - Valor Referência: 208,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	205,00	2.050,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0028 - BERÇO SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS - UNIDADE - Valor Referência: 186,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	150,00	300,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0029 - bobina de papel para impressora térmica de analisador de fitas de urina biocon. Medida 50mm x 30m. Unidade. - PAPEL NEUTRO 50X30 - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	12,99	6.495,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0030 - Bobina de papel para impressora térmica de analisador hematológico. Medida 51mm x 30m. Unidade. - PIGATTO - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	13,00	3.900,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0031 - CABO DE BISTURI N 3 AÇO INOX COM ANVISA - VITAL - Valor Referência: 11,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	10,00	100,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0032 - Caixa térmica de poliuretano 7 litros - MOR RMS ISENTO - Valor Referência: 157,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	84,00	840,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0033 - CALIBRADOR DA CREATINA KINASE-MB (CK-MB) - BIOTECNICA - Valor Referência: 377,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	339,30	6.786,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0034 - CALIBRADOR DA HEMOGLOBINA A1C DIRETA - BIOTECNICA - Valor Referência: 878,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	444,00	8.880,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0035 - CALIBRADOR DA MICROALBUMINÚRIA - BIOTECNICA RMS 80027310277 - Valor Referência: 448,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	283,99	5.679,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0036 - CALIBRADOR DE PROTEÍNAS (FERRITINA) POR TURBIDIMETRIA - VIDA RMS 80785070074 - Valor Referência: 467,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	299,99	5.999,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0037 - CALIBRADOR DO COLESTEROL-HDL DIRETO - BIOTECNICA - Valor Referência: 310,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	279,80	5.596,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0038 - Cálices de fezes plastico com suporte -unid. - J PROLAB - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	5,09	2.545,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0039 - CÂMARA DE NEW BAWER ESPELHADA - UNID - GLOBAL TRADE - Valor Referência: 397,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	244,00	2.440,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0040 - Canudinho plástico - pacote com 1.000 unid. - PLASTIC RMS ISENTO - Valor Referência: 65,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	57,79	5.779,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0041 - Coletor de urina infantil feminino (bolsa plastica de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva de borracha sintetica considerada não irritante topicamente) pacote com 100 unidades - FIRSTLAB RMS 81628880079 - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	32,87	3.287,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0042 - Coletor de urina infantil masculino(bolsa plastica de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintetica considerada não irritante topicamente pacote com 100 - FIRSTLAB RMS 81628880079 - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	32,87	3.287,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0043 - Coletor plástico com tampa 2 litros para urina de 24 horas. - CRALPLAST - Valor Referência: 9,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5,69	5.690,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0044 - Coletor plastico para escarro com tampa esteril -pacote com 100 - FIRSTLAB - Valor Referência: 27,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	27,00	13.500,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0045 - Coletor plastico universal para urina e fezes com tampa-(pacote com 100 unid) - FIRSTLAB RMS 81628880009 - Valor Referência: 34,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	30,91	24.728,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0046 - COMPRESSA DE GASES 75 X 75 13 FIOS PCT500 - CLEAN - Valor Referência: 40,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,43	3.886,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0047 - CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS TIPO DIGITAL TECLAS MÍN DE 12 ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO SE ATINGIR 100 CELULAS CONTADAS TECLADO DE ALTA DURABILIDADE110220V - GLOBAL TRADE - Valor Referência: 1.271,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	680,00	1.360,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0048 - CONTROLE DA HEMOGLOBINA A1C DIRETA - LABTEST - Valor Referência: 678,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	368,00	7.360,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0049 - CONTROLE DE ALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA) - VIDA RMS 80785070070 - Valor Referência: 369,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	219,99	4.399,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0050 - CONTROLE DE COLESTEROL HDL DIRETO - GT GROUP - Valor Referência: 367,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	59,00	1.180,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0051 - CONTROLE DE CREATINA KINASE-MB (CKMB) - UNIDADE - Valor Referência: 396,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	270,00	5.400,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0052 - CONTROLE DE PROTEÍNAS NA URINA(PROTEINÚRIA) - VIDA - Valor Referência: 344,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	59,99	1.199,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0053 - CONTROLE DE PROTEÍNAS POR TURBIDIMETRIA - UNIDADE - Valor Referência: 1.001,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	766,00	15.320,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0054 - CONTROLE DE QUALIDADE DE PH/GASES SANGUÍNEOS E ANALISADORES DE ELETRÓLITOS (MH LABISE) - MHLAB RMS 80223480031 - Valor Referência: 1.229,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	979,99	19.599,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0055 - CORANTE PANÓTICO HEMATOLÓGICO (1 2 3) KIT - RENYLAB RMS 80002670076 - Valor Referência: 70,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	39,99	1.999,50	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0056 - CRONÔMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL -UNID - MOURE RMS ISENTO - Valor Referência: 88,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	49,96	499,60	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0057 - Cubetas plásticas para Coagulômetro Analisa Clot2. (Caixa com 160 unidades). - WAMA RMS ISENTO - Valor Referência: 322,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	112,99	25.422,75	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0058 - Cubetas plásticas para Coagulômetro Analisa Clot2. (Caixa com 160 unidades). - WAMA RMS ISENTO - Valor Referência: 322,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	112,99	8.474,25	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0059 - Detergente CD-80 para uso em Analisadores bioquímicos (Para lavagem de cubetas). 1000 ml. - VIXTAL - Valor Referência: 297,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	125,00	15.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0060 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE REAÇÃO EM ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS COM LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS. UNIDADE - VIXTAL - Valor Referência: 236,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	75,00	9.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0061 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS - FR - ZYMEDET - Valor Referência: 142,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	74,00	11.100,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0062 - Escova para lavagem de tubos nº1 nº2 e nº3 -cada pacote com 10 - WB - Valor Referência: 81,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	80,00	1.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0063 - Esferas metálicas para coagulômetro Analisa Clot2. (Caixa com 200 unidades). - WAMA - Valor Referência: 217,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	101,00	30.300,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0064 - ESPARADRAPO GRANDE - UNID - MISSNER - AD PELE - Valor Referência: 28,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	11,40	570,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0065 - ESTANTE DE PLASTICO PARA 100 TUBOS PEQUENOS - CRAL - Valor Referência: 45,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	37,99	759,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0066 - ESTANTE DE PLÁSTICO PARA 60 TUBOS GRANDES - UNID - GLOBAL RMS ISENTO - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	16,49	247,35	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0067 - Etiqueta 50x25mm coluna com 32 metros para impressora zebra CG 420t. - BOBMAX RMS ISENTO - Valor Referência: 44,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	26,77	13.385,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0068 - Fita Adesiva Material Papel Crepado Largura 19 MM Comprimento 50 M Características Adicionais Tratado Adesivo `A Base De Resina E Borracha MATERIAL Unidade 400374 - MAXICOR - Valor Referência: 9,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5,34	534,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0069 - Fita Adesiva Material Papel Crepado Tipo Monoface Largura 50 MM Comprimento 50 M Cor Bege Características Adicionais Tartan Tratado Adesivo À Base De Resina E Borra MATERIAL Unidade 321022 - CIEX - Valor Referência: 18,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,84	1.384,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0070 - FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 20MT - CIEX - Valor Referência: 36,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	36,43	3.643,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES

			SABINO
0071 - FITA PARA AUTO CLAVE-UNID - CRALPLAST - Valor Referência: 20,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	5,16	516,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0072 - Fita reagente para urina - frasco 100 x 1 - WAMA RMS 10310030091 - Valor Referência: 59,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	17,99	10.794,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0073 - fita stretch vacutainer brand para garrote de latex cor azul com 45 cm caixa com 25 unid - CRAL - Valor Referência: 82,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	65,00	1.950,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0074 - FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN (500ML) - FR - RENYLAB RMS 80002670066 - Valor Referência: 86,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	32,89	789,36	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0075 - HEPARINA SÓDICA - FRASCO COM 5ML - HEPAMAX - Valor Referência: 128,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	128,27	12.827,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0076 - Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado (10000 ppm) ação bactericida. Galão com 5 litros. - CLOROLINK - Valor Referência: 21,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14,47	2.894,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0077 - Jogo de cubetas do Analisador bioquímico BS 200E (Mindray) com 80 unidades. - MINDRAY - Valor Referência: 2.742,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	2.299,00	13.794,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0078 - Kit Acido Úrico Líquido p/ automação (200 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 182,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	80,00	3.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0079 - KIT ALBUMINA P/ AUTOMAÇÃO(500 ML) - GT GROUP - Valor Referência: 108,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	60,00	1.080,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0080 - KIT AMILASE - CINÉTICO - CNPG (100 ML) - GT GROUP - Valor Referência: 576,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	245,00	7.350,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0081 - Kit Anti Estreptolisina O látex (100 testes) ASLO - Kit. - WAMA - Valor Referência: 115,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	60,00	2.400,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0082 - KIT BHCG (Beta Gonadotrofina Coriônica Humana) 25 testes por imunocromatografia. - LABTEST - Valor Referência: 53,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	34,00	10.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0083 - Kit Colesterol total Enzimático Liq. (400 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 295,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	90,00	10.800,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0084 - Kit Controle hematológico 3 níveis (baixo normal e elevado). - DIAGNO - Valor Referência: 2.324,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	1.560,00	37.440,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0085 - Kit Creatina Kinase MB -(CK-MB) contendo reagente + calibrador da mesma marca. - GT GROUP - Valor Referência: 632,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	490,00	17.640,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0086 - KIT CREATINAFOSFOQUINASE ENZIMÁTICO -CPK (50 ML) - VIDA RMS 80785070057 - Valor Referência: 293,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	159,99	5.759,64	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0087 - Kit Creatinina Cinético (400 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 179,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	55,00	2.640,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0088 - kit de urina tubo conico especial tipo 2 com tampa vermelha e copo de becker-pacote com 150 unidades. - FIRSTLAB - Valor Referência: 150,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	95,00	19.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0089 - Kit Deidrogenase lática -DHL p/automação (50 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 168,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	55,00	660,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0090 - Kit fator Reumatoíde Látex com controles e placa para reação - Latex (2 5 ml). - VIDA - Valor Referência: 82,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	29,99	1.439,52	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0091 - Kit Fosfatase Alcalina Cinético (100 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 168,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	50,00	1.500,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0092 - Kit Gamaglutamiltranferase- Gama GT - Cinético (100 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 208,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	65,00	2.340,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0093 - KIT GLICOSE ENZIMÁTICO LÍQUIDO (500ML) - GOLD ANALISA - Valor Referência: 131,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	74,98	5.998,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0094 - Kit Lipase Enzimática p/ automação contendo reagente + calibrador da mesma marca. - GOLD - Valor Referência: 1.022,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	578,00	11.560,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0095 - Kit manutenção preventiva do analisador bioquímico BS 200E com lâmpada agulha cubetas e mangueiras. - MINDRAY - Valor Referência: 9.683,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	7.690,00	15.380,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0096 - Kit p determinação da Uréia cinético -UV (250 ml) - VIDA RMS 80785070042 - Valor Referência: 301,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	109,99	6.599,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0097 - Kit p/ determinação de Proteínas Totais (250 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 87,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	38,00	760,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0098 - Kit p/ determinação de Bilirrubinas direta e total. (para uso em automação). - GT GROUP - Valor Referência: 253,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	50,00	1.800,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0099 - Kit p/ determinação de Cálcio sérico (100 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 173,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	50,00	1.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0100 - Kit p/ determinação de ferritina sérica por turbidimetria contendo reagente + calibrador da mesma marca.(50 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 1.170,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	480,00	11.520,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0101 - Kit p/ determinação de ferro sérico (metodologia ferrozine) p/ automação (100 ml). - BIOTECNICA - Valor Referência: 297,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	125,00	3.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0102 - Kit p/ determinação de Fósforo sérico(200 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 168,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	60,00	900,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0103 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A1C DIRETA - BIOTECNICA - 20ML RMS 80027310311 - Valor Referência: 2.040,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	649,99	58.499,10	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0104 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A1C DIRETA - BIOTECNICA - 20ML RMS 80027310311 - Valor Referência: 2.040,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	649,99	19.499,70	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0105 - Kit p/ determinação de Magnésio sérico (200 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 196,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	80,00	1.920,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0106 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINÚRIA POR TURBIDIMETRIA (50 ML) - GT GROUP - Valor Referência: 981,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	550,00	11.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0107 - Kit p/ determinação de potassio sérico (UV liquicolor). (Kit com reagente + calibrador da mesma marca). - BIOTECNICA - Valor Referência: 1.153,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	630,00	37.800,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0108 - Kit p/ determinação de sódio sérico (UV liquicolor). (Kit com reagente + calibrador da mesma marca). - BIOCLIN - Valor Referência: 1.501,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	769,89	34.645,05	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0109 - Kit p/ determinação de sódio sérico (UV liquicolor). (Kit com reagente + calibrador da mesma marca). - BIOCLIN - Valor Referência: 1.501,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	769,89	11.548,35	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0110 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL - HDL DIRETO - UNIDADE - Valor Referência: 504,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	368,00	55.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0111 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL- LDL DIRETO - LABTEST - Valor Referência: 1.102,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	369,00	41.697,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0112 - KIT P/ DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL- LDL DIRETO - LABTEST - Valor Referência: 1.102,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	369,00	13.653,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0113 - Kit para determiinação de Alfa-1 glicoproteína ácida por imunoturbidimetria. - VIDA - Valor Referência: 854,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	300,00	15.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0114 - Kit para determinação quantitativa da Proteína C Reativa (PCR) no soro por turbidimetria. Kit com reagente + calibrador da mesma marca. (50 ml). - GT GROUP - Valor Referência: 611,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	223,00	26.760,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0115 - KIT PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES POR IMUNOCROMATOGRAFIA - 20 TESTES - KIT PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES POR IMU - Valor Referência: 115,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JP CIRURGICA LTDA-ME	60,00	4.800,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0116 - Kit reagente para determinação de Frutosamina (240 ml). - BIOTECNICA - Valor Referência: 889,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	785,00	47.100,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0117 - Kit reagente para determinação de Proteína na urina p/ automação (100 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 168,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	51,00	1.224,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0118 - Kit Refil Osmose Reversa para Desmineralisador DE500/400N. Consumo 390 L/dia Membrana 100gpd.1- Filtro Refil Cartucho Polipropileno Liso 10 X 2 1/2 5 Micras. 1- Refil Carbon Block 10 Carvão Ativado 5 Micras. 1- Membrana De Osmose Reversa.1- Refil para cartucho de resina - FDMA - Valor Referência: 2.445,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	1.890,00	5.670,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0119 - KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA - TTPA - WAMA - Valor Referência: 187,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	84,00	5.040,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0120 - kit teste rapido chikungunya IgM caixa com 25 teste - EBRAM - Valor Referência: 748,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	310,00	15.500,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0121 - kit teste rapido Dengue NS1 . caixa com 25 testes - DENGUE NS1 - Valor Referência: 349,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	125,99	6.299,50	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0122 - KIT TESTE RAPIDO RAPID CHECK PARA HIV 20 TESTES - BIOCON - Valor Referência: 128,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	67,98	3.399,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0123 - Kit Triglicérides Enzimático Liq. (400 ml) - GOLD ANALISA - Valor Referência: 574,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	322,90	25.832,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0124 - Lâmina extensora para esfregaço (caixa com 50 unid.) - Lâmina extensora para esfregaço (caixa c - Valor Referência: 119,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JP CIRURGICA LTDA-ME	80,00	1.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0125 - Lâminas de bisturi nº15 caixa com 50 - MEDIX - Valor Referência: 43,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	24,00	576,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0126 - Lâminas ponta fosca caixa com 50 unidades - PRECISION RMS ISENTO - Valor Referência: 11,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	5,99	2.995,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0127 - Lamínulas 22x22 mm (caixa com 100 unid) - PRECISION RMS ISENTO - Valor Referência: 8,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	3,61	1.805,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0128 - Lâmpada do Analisador bioquímico BS 200E (Mindray). - UNIDADE - Valor Referência: 2.673,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.700,00	10.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0129 - Lampada para Analisador bioquímico BS 200E - UNIDADE - Valor Referência: 2.469,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.700,00	10.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0130 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V - 20W - OSRAM RMS ISENTO - Valor Referência: 71,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	64,98	779,76	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0131 - LÁPIS DERMATOGRÁFICO-VERMELHO E AZUL - LABSYNTH RMS ISENTO - Valor Referência: 21,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	20,99	1.049,50	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0132 - LUGOL FRACO ÂMBAR (500ML) - RENYLAB RMS 80002670067 - Valor Referência: 57,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	48,97	979,40	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0133 - Luva de Procedimento G com pó Caixa/100 (Látex) - CAIXA - Valor Referência: 36,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19,55	5.865,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0134 - Luva de Procedimento M com pó Caixa/100 (Látex) - CAIXA - Valor Referência: 36,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19,53	9.765,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0135 - Luva de Procedimento P com pó Caixa/100 (Látex) - CAIXA - Valor Referência: 38,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19,53	5.859,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0136 - Luva de Procedimento PP com pó Caixa/100 (Látex) - CAIXA - Valor Referência: 36,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20,82	10.410,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0137 - M-52DIFF LYSE (Lisante para os analisadores hematológicos BC-5000 e BC-5150 da Mindray). Frasco com 500 ml. - VIXTAL - Valor Referência: 653,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	289,99	32.768,87	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0138 - M-52DIFF LYSE (Lisante para os analisadores hematológicos BC-5000 e BC-5150 da Mindray). Frasco com 500 ml. - VIXTAL - Valor Referência: 653,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	289,99	10.729,63	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0139 - M-52LH LYSE (Lisante de hemácias para contagem de leucócitos e medição da hemoglobina em analisadores hematológicos BC 5000 BC 5150 da Mindray). Frasco com 100ml. - LABTEST - Valor Referência: 533,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	319,00	47.850,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0140 - M-53P PROBE CLEANSER (Solução de limpeza para analisadores hematológicos automáticos). Frasco com 50 ml. - DIAGFAST - Valor Referência: 151,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	95,00	5.700,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0141 - M-68DS DILUENTE (Solução diluente para contagem e dimensionamento de células sanguíneas em analisadores hematológicos automáticos). Galão de 20 litros. - MINDRAY - Valor Referência: 368,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	212,35	25.482,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0142 - Máscara cirúrgica com elástico descartável (cx com 50 unidades.) - ECOMAX - Valor Referência: 15,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	5,43	2.715,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0143 - Máscara N95 PFF2 4 camadas (Aprovação ANVISA e INMETRO) Branca - Embalagem individual (TRAZER AMOSTRA) - KDU - Valor Referência: 10,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10,27	3.081,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0144 - Medidor de condutividade portátil para água deionizada (Unidade). - TDS RMS ISENTO - Valor Referência: 829,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	819,78	4.098,90	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0145 - Óculos de proteção em policarbonato com tratamento antirisco anti embaçante e proteção nasal injetado haste com comprimento regulável e cordão. - POLIFERR RMS ISENTO - Valor Referência: 25,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	24,49	2.449,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0146 - ÓLEO DE IMERSÃO (100ML) FR - RENYLAB RMS ISENTO - Valor Referência: 31,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	16,98	339,60	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0147 - Pacote de fluidos (Fluid Pack) para analisador de eletrólitos (MH Labise) - MHLAB RMS 80223480023 - Valor Referência: 1.777,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	1.349,99	60.749,55	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0148 - Pacote de fluidos (Fluid Pack) para analisador de eletrólitos (MH Labise) - MHLAB RMS 80223480023 - Valor Referência: 1.777,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	1.349,99	20.249,85	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0149 - Padrão p/ calibração do potássio em sistema fotométrico automatizado. - BIOTECNICA - Valor Referência: 350,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	345,00	6.900,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0150 - Padrão p/ calibração do sódio em sistema fotométrico automatizado. - BIOTECNICA - Valor Referência: 363,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	359,00	7.180,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0151 - Papel grau cirurgico tubular 200mm x 100m - COM ANVISA - UNIDADE - Valor Referência: 130,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	98,99	1.187,88	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0152 - Papel grau cirurgico tubular 300mm x 100m - COM ANVISA - UNIDADE - Valor Referência: 173,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	147,99	1.775,88	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0153 - Papel Kraft 60cm 200m - Bobina de 60 cm de largura 200 metros. - UNIDADE - Valor Referência: 194,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	194,73	3.894,60	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0154 - Papel Toalha de folha simples interfolhada de 03 dobras. Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente interfolhado gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 folhas. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatóriedades do código de defesa do consumidor. Medidas de 19 cm de largura 20 cm de comprimento com variação dimensional de + ou - 1 cm.Tipo de folha Simples com 03 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor branca alvura (fator de reflectância difusa no azul) > 85%. Pintas < 13mm²/m². Tempo de absorção de água > 5 0 g água/ g de papel. Furos < 3 mm²/m². Resistência à tração a úmido > 90 N/m. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO ex I.P.T que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos das normas NBR NM - ISO 2470/2001 NBR 15134/2007 NBR 15004/2003 NBR 15464-7/2007 E NBR 15010/2007.(Não Reciclado) - BABY - Valor Referência: 38,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	38,10	19.050,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0155 - PENEIRAS PEQUENAS PARA CÁLICE DE FEZES - DESCARPLAS - Valor Referência: 35,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	34,90	69.800,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0156 - PÊRA DE BORRACHA PIPETADORA DE 3 VIAS - UNID - JP - Valor Referência: 622,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	622,06	12.441,20	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0157 - Pinça kelly curva de 16 cm em aço inox com travamento e destravamento e tratamento anti oxidação. - 6B - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	51,00	1.020,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0158 - Pinça reta de dissecçao anatômica de 14 cm em aço inox. - 6B - Valor Referência: 32,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	30,80	616,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0159 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (1.000 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0160 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (10 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0161 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (100 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0162 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (20 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0163 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (200 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0164 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (25 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0165 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (250 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0166 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (50 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 165,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	165,10	1.651,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0167 - PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE (500 MICROL.) - PEGUEPET - Valor Referência: 167,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	166,90	1.669,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0168 - PIPETA DE WESTER GREEN (VHS) - CRAL - Valor Referência: 48,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	29,90	5.980,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0169 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO (10ML) UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 25,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	25,90	2.590,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0170 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO (1ML) UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 20,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	20,75	2.075,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0171 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO (2ML) UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 20,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	20,70	2.070,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0172 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO (5ML) UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 21,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	21,55	2.155,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0173 - Placa escavada para VDRL Kline -unid. - GLOBAL TRADE - Valor Referência: 79,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	45,00	540,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0174 - Ponteiras azuis pacote com 1000 unid tipo Gilson (250 a 1000 microlitros). - LABOR IMPORT - Valor Referência: 51,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	33,90	6.780,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0175 - Ponteiras tipo Gilson de 200 microlitros em polipropileno não estéril (pacote com 1000 unid.) - Ponteiras tipo Gilson de 200 microlitros - Valor Referência: 25,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JP CIRURGICA LTDA-ME	14,00	4.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0176 - Proteína C Reativa (PCR) Látex (100 testes) - WAMA - Valor Referência: 68,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	68,30	13.660,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0177 - PT HEMOSTASIS - TEMPO DE PROTOMBINA - KIT - WAMA - Valor Referência: 201,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	109,90	10.990,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0178 - RACK PLASTICO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS AMARELAS - X-PLAST - Valor Referência: 35,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	18,90	378,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0179 - RACK PLASTICO COM TAMPA PARA PONTEIRAS AZUL - X-PLAST - Valor Referência: 41,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	24,00	480,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0180 - RELÓGIO MULTITIMER-12 CANAIS - CRONOBIO - Valor Referência: 815,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	815,00	4.075,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0181 - RIBBON CERA 110MM X 74 M PARA IMPRESSORA ZEBRA CG 420T - ILL - Valor Referência: 52,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	52,00	15.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0182 - SERINGA 10 ML SEM AGULHA CX COM 250 - FIRSTLAB - Valor Referência: 152,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	78,90	7.890,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0183 - SERINGA 3 ML SEM AGULHA CX COM 500 - CAIXA - Valor Referência: 120,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	82,09	16.418,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0184 - SERINGA 5 ML SEM AGULHA CX COM 500 - CAIXA - Valor Referência: 139,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	95,80	28.740,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0185 - Seringa para Gasometria 2 ml hep litio c/100 unidade. - CAIXA - Valor Referência: 1.503,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	180,00	3.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0186 - SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE ELETRODO PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (MH LABISE) - MH LAB - Valor Referência: 687,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	687,00	6.870,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0187 - Solução de glicose 75g - 300ml teste oral de tolerância a glicose Gluc up SABORES VARIADOS. - NEW PROV - Valor Referência: 9,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	8,22	24.660,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0188 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA ISE CLEANING PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS (MH LABISE) - MH LAB - Valor Referência: 674,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	673,00	6.730,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0189 - SORO CALIBRADOR DE ALFA -1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - VIDA - Valor Referência: 577,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	577,00	11.540,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0190 - SORO CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA (25 ML) - GT GROUP - Valor Referência: 406,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	406,00	20.300,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0191 - Soro Controle parâmetro normal para bioquímica. - LABTEST - Valor Referência: 306,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Socram Maquinas e Equipamentos Ltda	170,00	10.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0192 - SORO DE COOMBS-10 ML (UNID) - SORO DE COOMBS-10 ML (UNID) - Valor Referência: 67,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JP CIRURGICA LTDA-ME	47,00	940,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0193 - Suporte para Westergreen VHS 10 TESTES - PRECISION - Valor Referência: 312,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	179,00	358,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0194 - tambor em aço inox para acondicionamento de gazes e algodão 10x10 cm - FAVA - Valor Referência: 228,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	227,91	1.139,55	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0195 - Tambor em aço inox para acondicionamento de gazes para ser esterilizado em autoclave com tratamento anti oxidação. Aproximadamente de 3 a 5 litros - FAVA - 3.560ML - Valor Referência: 250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	249,00	2.490,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0196 - Termometro clínico digital ponta flexível emborrachada 100% resistente à agua com visor digital e bateria de longa duração. - BIOLAND - Valor Referência: 93,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	87,00	870,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0197 - TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA DE COLUNA DE MERCÚRIO - INCOTERM - Valor Referência: 453,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	453,80	2.722,80	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0198 - Tira de calibração para Analisador de urina Biocon Reader 300 - BIOCON - Valor Referência: 306,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	306,70	1.840,20	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0199 - Tira de urina Biocon 10 para Analisador de urina Biocon Reader 300 (fraco com 100 unid.) - BIOCON - Valor Referência: 92,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	92,90	46.450,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0200 - Touca descartável Tnt branca. Caixa com 100 unid. - PCT - Valor Referência: 18,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G.O MEDICAL LTDA	9,28	1.856,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0201 - Transaminase Glutâmica Oxalacética liquiform -cinetico/ AST - TGO (200 ml) - BIOTÉCNICA - Valor Referência: 194,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	180,63	18.063,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0202 - Transaminase Glutâmica Pirúvica liquiform -cinetico/ ALT - TGP (200 ml) - BIOTÉCNICA - Valor Referência: 193,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	179,99	17.999,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0203 - Tubo cônico em pvc para Centrifugar urina (12ml) unid. - UNIDADE - Valor Referência: 204,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	204,63	306.945,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0204 - Tubo cônico em pvc para Centrifugar urina (12ml) unid. - UNIDADE - Valor Referência: 204,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	204,63	102.315,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0205 - Tubo criogenico 2 ml de plástico com rosca externa (pacote com 100 unidades) - CRAL - Valor Referência: 162,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	162,41	4.872,30	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0206 - Tubo de Coleta à vácuo com Citrato(tampa azul) de 1 8 ml para Coagulação. rack 100x1 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 66,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	54,00	16.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0207 - TUBO DE COLETA A VÁCUO EDTA 2ML 100UN - LABOR IMPORT - Valor Referência: 69,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	41,00	12.300,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0208 - Tubo de ensaio à vácuo com acelerador de coágulo 5 ml -pacote com 100 - FIRSTLAB - Valor Referência: 72,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	54,00	16.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0209 - Tubo de ensaio à vacuo com EDTA - pacote com 100 unidades (4ml). - GT GROUP - Valor Referência: 70,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	39,00	23.400,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0210 - Tubo de ensaio à vacuo com fluoreto - pacote com 100 unidades (4 ml) - GT GROUP - Valor Referência: 71,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	44,00	13.200,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0211 - Tubo de ensaio à vacuo com gel separador (4ml) - pacote com 100 unidades. - CRAL - Valor Referência: 102,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	74,00	29.600,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0212 - tubo de ensaio de pvc 12x75 mm com tampa plastica-pacote com 100 unid. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 78,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	78,00	39.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0213 - Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm. Caixa com 250 unid. - MEDIX - Valor Referência: 96,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	50,00	15.000,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0214 - VDRL - Determinação de Anticorpos 2 5ml (reaginais) por Floculação. - UNIDADE - Valor Referência: 96,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	33,00	1.188,00	Homologado em 29/09/2025 14:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C7D46D2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 752-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO COM URGÊNCIA PARA SUPRIR DESPESAS COM COMPRA DE PIA DE ASSEPSIA EM AÇO, COM ACIONADOR POR PEDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL. processo 752/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.562.894/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX PARA MÃOS, COM ACIONAMENTO POR PEDAL	UN		4,0000	2.025,7500	8.103,0000
Total							**8.103,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 29 de setembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:10471DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 754-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 754/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	12.760,00
TOTAL				**12.760,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 24.952.998/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCPL 5662DN, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V	UNIDADE		1,0000	4.690,0000	4.690,0000
1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L5590, COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT	UNIDADE		3,0000	2.690,0000	8.070,0000
Total							**12.760,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 30 de setembro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6F6CF49A

